

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 528, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 134/2013****AV 269/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Maringá, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

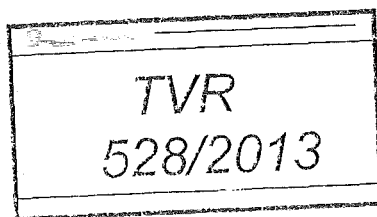
Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;





134/13

- 14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;
- 16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;
- 17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;
- 18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;
- 19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;
- 20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;
- 21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;
- 22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;
- 23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;
- 24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;
- 25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;
- 27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;
- 28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;
- 29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;
- 30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;
- 31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;
- 32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

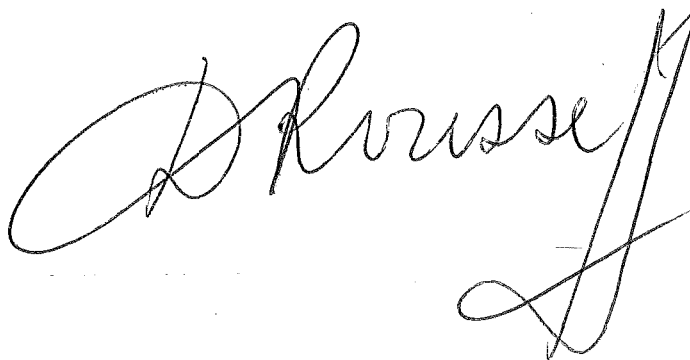
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping vertical stroke at the end.

53000.014383/2005-82

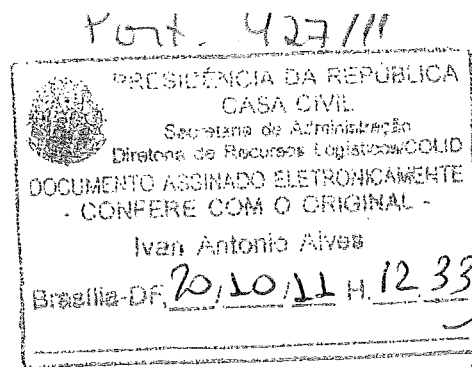
SAG

RC

27/10/2011

00.11.20

EM nº. 744/2011 - MC

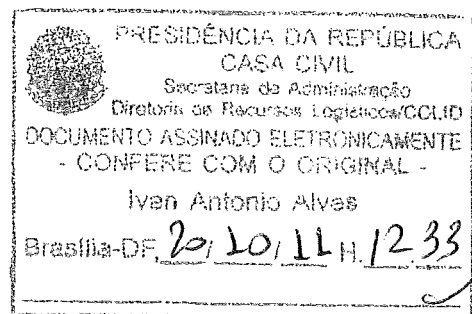


Brasília, 28 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**, no Município de Maringá, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014383/05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 427 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014383/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**, com sede na **Rua Ribeirão Claro, nº 329, Vila Christino (Zona 8)**, Município de **Maringá**, Estado de **Paraná**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

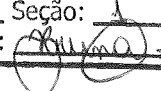
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 25' 56"S e longitude em 51º 54' 35" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26/09/2011
Página: 44	Seção: 1
ANOTADO POR: 	

EM-744/MC

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

RFC

Processo Administrativo nº 53000.014383/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educac
Cultural e Artístico Cidade Verde

Sede: Rua ribeirão Claro, 329 – Vila Christino

Município: Maringá

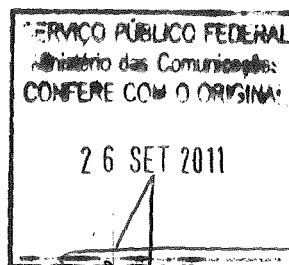
Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23°25'56"S e Longitude em 51°54'35"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 1



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCC - M. das Comunicações
01
24/03/2005

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014393/2005-82

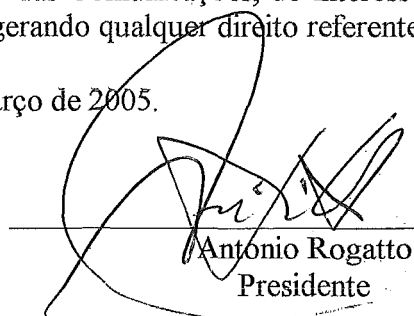
SSM

24/03/2005-15:10

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.358/0001-00, com sede na Rua Ribeirão Claro, nº 329, bairro Aeroporto na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP-87050-055, telefone 0XX-44-227.3109, correio eletrônico: asscidadeverde@pop.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Ribeirão Claro, 329 Bairro Aeroporto (Zona 8), de coordenadas geográficas 23° 25' 36,2"S de latitude e 51° 54' 26,0"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Maringá-PR, 17 de Março de 2005.


Antonio Rogatto
Presidente

27/04/05
Antonio Rogatto

Nome do representante da entidade: ANTONIO ROGATTO
CPF: 239.692.299-87

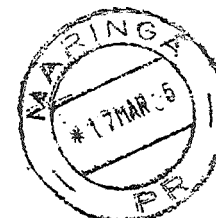
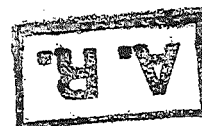
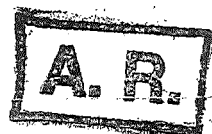
Endereço para correspondência :Rua Ribeirão Claro, nº 329 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-055

Telefone para contato: 0XX-44-227.3109 ou 44-9982.9586;

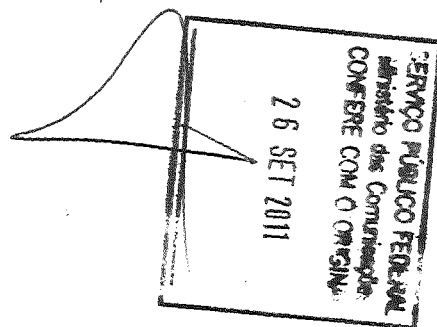
Correio eletrônico (e-mail): asscidadeverde@pop.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011

SEDEOR
CGST
Jah



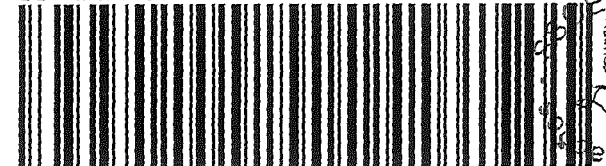
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Sala 300 -
Ala Oeste
CEP: 70044-900
Brasília - DF



FC0905/36 75240297-8

	SEDEX			
	CORREIOS			
PESO (kg)	☐ VIP	☐ HOJE	☐ MP	☐ AR
0,013	☒ PRÉ-FRANQUEADO			

SS 12984113 2 BR



das comunicações
Fb. 02

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	PR	Maringá	5300001438305	0	23S2536	51W5426	CDI		ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL
1,08	PR	Maringá	5374000030299	0	23S2533	51W5348	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAO PAULINO VIEIRA
2,07	PR	Maringá	5374000096298	4	23S2449	51W5334	ARQ	Sim	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
2,16	PR	Maringá	5374000037102	0	23s2426	51w5427	RAQ	Não	Associação Comunitária do conjunto Lea Leal
3,67	PR	Maringá	5374000103298	6	23S2339	51W5448	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CUL
3,70	PR	Sarandi	5374000075202	0	23s2723	51w5327	RAQ	Não	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTAD
3,89	PR	Sarandi	5374000088398	4	23S2637	51W5226	ARQ	Sim	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
4,11	PR	Sarandi	5300000145603	18	23S2625	51W5211	RFC	Não	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
5,41	PR	Sarandi	5374000013001	0	23s2616	51w5732	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL "MILTON APARECIDO MARTINI"
5,50	PR	Maringá	5374000101998	4	23S2455	51W5735	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACC
6,07	PR	Maringá	5374000173998	0	23S2710	51W5734	CDI	Não	APM - ESCOLA TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
6,12	PR	Maringá	5300000057403	0	23s2250	51w5624	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BAR
6,19	PR	Sarandi	5374000020901	0	23s2657	51w5106	CDI	Não	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
7,56	PR	Maringá	5374000068599	0	23S2355	51W5829	RAQ	Não	ASSITENCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS SO AMOR
13,02	PR	Paicandu	5300001828704	19	23S2714	52W0153	EMA	Não	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Paicandu - ACP
13,02	PR	Paicandu	5374000087199	0	23S2714	52W0153	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUN. E CULTURA BOM PASTOR
13,20	PR	Marialva	5374000116200	10	23S2835	51W4723	ARQ	Não	CENTRO COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA
13,28	PR	Marialva	5374000005399	10	23S2914	51W4742	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍST
13,65	PR	Marialva	5374000013101	0	23s2931	51w4738	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL "MILTON APARECIDO MARTINI"
14,78	PR	Paicandu	5374000053201	0	23s2724	52w0254	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
19,08	PR	Jardim Olinda	5300001717905	0	23s3304	52w0210	RAQ		JARDIM OLINDA FM
21,18	PR	Mandaguacu	5374000060501	15	23S2042	52W0540	AUT	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUAÇU, DENOMINADA "AC
24,41	PR	Mandaguari	5374000172498	4	23S2100	51W4100	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI
25,75	PR	Mandaguari	5374000081799	0	23S3200	51W4100	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA DOURADO
26,52	PR	Mandaguari	5374000045099	4	23S3100	51W4000	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL D
26,56	PR	Mandaguacu	5374000100198	4	23S1157	51W4943	RFC	Sim	ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "IGUARAÇU FM"
28,31	PR	Mandaguari	5374000011300	0	23S1152	51W4632	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO DE PROT.A MATERNIDADE E INF-NCIA - APMI
29,77	PR	Presidente Castelo Branco	5374000017399	5	23S1659	52W0911	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE PRESIDENTE
33,37	PR	Jandaia do Sul	5374000016601	10	23S3552	51W3819	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDAIA DO
33,63	PR	Jandaia do Sul	5374000079099	10	23S3559	51W3813	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JANDAIA DO SUL/PR - "ACCJS"

SSCE - M.
03
das Com.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3135

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

das Com
Fl. 04
WSS - 309

Brasília, 24 de maio de 2005.

Ao Senhor

ANTONIO ROGATTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL
CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
RUA RIBEIRÃO CLARO, N 329 - AEROPORTO
87050-055 Maringá/PR

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.014383/05, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maringá, no Estado do Paraná, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,67 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Maringá qual seja da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL (coordenadas 23°23'39"S de latitude e 51°54'48"W de longitude)**, concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.

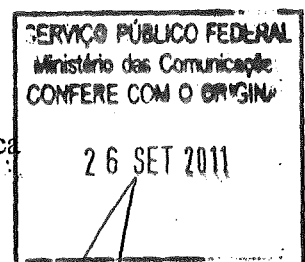
Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE-MC



RAO

Min. das
Comunicações
Fl. 05
8
- sequência

Ao

Of.0013/2005-ACV

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF

AT. SR. SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DE
INTERESSE...RADCOM DA ASS. COMUNITÁRIA CIDADE VERDE**

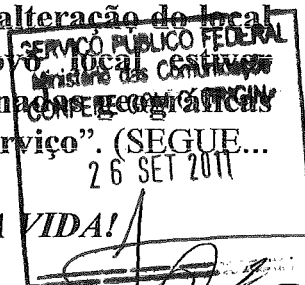
Prezado Senhor,

Diante do seu **Ofício nº 3135/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, com relação ao **processo administrativo** de nº **53000.014383/05**, a Associação Comunitária Cidade Verde vem respeitosamente argumentar e requerer o que segue:

Segundo o relatado no Ofício, o Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações efetuou estudo de viabilidade técnica do pedido feito pela nossa Associação (abaixo informada), e frente a análise das coordenadas geográficas indicadas (**23°25'36,2"S** de latitude e **51°54'26,0"W** de longitude) para instalação do sistema irradiante proposto pela entidade, esta situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **3,67 Km** da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Maringá, Estado do Paraná, concluindo que o pedido está tecnicamente inviável.

Face ao exposto, a Associação Cidade Verde vem neste ato contestar o arquivamento do referido pedido, e Requerer o seu desarquivamento imediato, uma vez que a Norma Complementar nº 1/2004, que regula o Serviço de Radiodifusão Comunitária (e que tem a função de complementar a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998) explicita claramente no seu Item 14 – Da Instalação da Estação, subitem 14.2.1, cuja redação é: “A alteração do local de instalação da estação poderá ocorrer se o novo local estiver circunscrito em um raio de até 1 (um) Km das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização da execução do serviço”. (SEGUE...

ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE – O VERDE NOS DÁ A VIDA!



SEDE
WRAC

Folha 2

Segundo a Norma, pode haver uma variação de até 1 Km nas coordenadas geográficas no local de instalação da estação, e portanto, conclui-se que o local pretendido para instalar a estação da nossa Associação 3,67 Km distante da estação já autorizada não fere a legislação, pois poderia até estar a 3 Km de distância da estação já autorizada, e ainda assim estaria legalmente instalada, uma vez que a norma citada permite uma variante de até 1 Km.

Pelo exposto acima, vimos incisivamente Requerer que o Ministério das Comunicações através de seu Departamento cumpra a norma que regula o assunto, e opte pelo **Desarquivamento Imediato** do nosso Pedido, dando continuidade ao processo, com a conseqüente publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de Maringá, região pretendida pela nossa Associação, sob pena, de não o fazendo, forçar-nos a tomar as medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

Antonio Rogatto

Presidente da

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE**

Rua Ribeirão Claro, 329 - Maringá-PR Brasil CEP-87050.055

CNPJ-07.266.358/0001-00

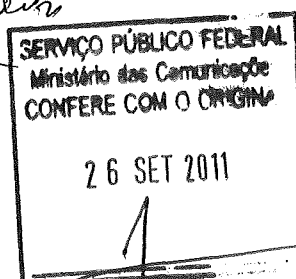
Maringá-PR, 06 de Junho de 2005

Em duas vias de igual teor:

1 VIA – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (enviada por Carta com AR)

1 VIA – DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO

Of.0013/2005-ACV



ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE – O VERDE NOS DÁ A VIDA!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
07
R. 000000

Ofício nº 5768

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de setembro de 2005.

Ao Senhor

Antonio Rogatto

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE

Rua Ribeirão Claro, 329 - Aeroporto

87050-055 Maringá/PR

Assunto: Resposta à Informação

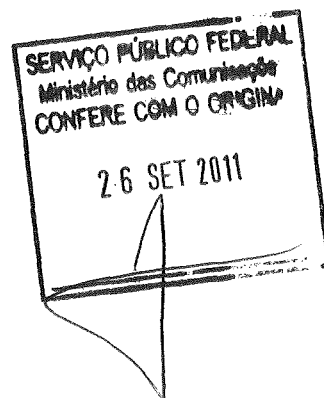
Prezado Senhor,

Em atenção ao documento sob protocolo nº 53000.028873/2005-66, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE**, na localidade de Maringá, Estado do Paraná, informamos para dar andamento ao requerimento cadastro sob protocolo nº **53000.014383/05**, a entidade deverá propor novo local de instalação do sistema irradiante onde situa-se numa posição geográfica com distância acima de 4 Km da entidade autorizada para a localidade, visando atender à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Comunicamos ainda que o item 14.2 da Norma 01/2004 refere-se a alteração do local de instalação da entidade já autorizadas a funcionar pelo Ministério das Comunicações, ou seja, as entidades que já passaram por todas as tramitações para a concessão da Autorização e que são licenciadas.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RAQ

SSCE - M. das Com.
08
8
segue

Ao

Of.0021/2005-ACV

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055120/2005-23
SEAPASC
08/11/2005-10:34

AT. SR. JOANILSON L.B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO: DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE...RADCOM DA ASS.
COMUNITÁRIA CIDADE VERDE**

Prezado Senhor,

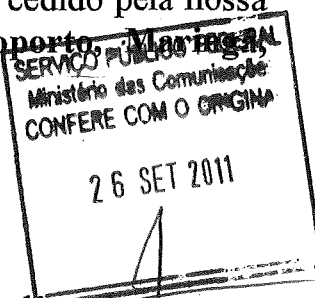
Diante do seu **Ofício nº 5768/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, com relação ao **processo administrativo** de nº **53000.014383/05**, a Associação Comunitária Cidade Verde vem respeitosamente argumentar e requerer o que segue:

Segundo o relatado no Ofício, o Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações informa que a entidade (Associação Comunitária Cidade Verde) deverá propor novo local de instalação do sistema irradiante onde situa-se numa posição geográfica com distância acima de 4 Km da entidade autorizada para a localidade de Maringá, Estado do Paraná, visando atender à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004.

Face ao exposto, a Associação Comunitária Cidade Verde vem neste ato informar o novo local de instalação, situando-se em imóvel cedido pela nossa Vice-Presidente, qual seja: **Rua Jandaia, nº 433, Aeroporto, Maringá, Estado do Paraná**, cujas coordenadas geográficas são:

Latitude: 23° 25' 54,34" S
Longitude: 51° 54' 33,32" W

Sendo assim, neste ato requeremos que este Departamento de andamento ao nosso Requerimento cadastro sob **protocolo nº 53000.014383/05**, procedendo o desarquivamento do mesmo, e a consequente publicação do Aviso de Habilitação para a área pretendida por nossa Entidade.



SEAPASC
CORRE

Atenciosamente,

Antonio Rogatto

Presidente

Da

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE**

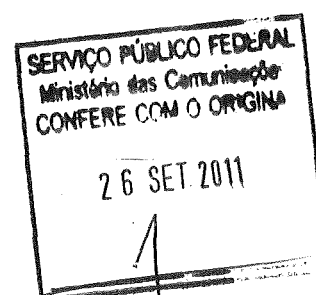
Rua Ribeirão Claro, 329 Aeroporto - Maringá-PR Brasil CEP-87050.055
CNPJ-07.266.358/0001-00

Rádio Comunitária Cidade Verde: Rua Jandaia, 433 Aeroporto, Maringá-PR

FONE: (44) - 3227.3109

e-mail: asscidadeverde@pop.com.br

Maringá-PR, 11 de Outubro de 2005



Of.0021/2005-ACV

2 VIAS DE IGUAL TEOR:

1 Via enviada por Carta Registrada (A.R.) ao Ministério das Comunicações.

1 Via Arquivo Oficial da ACV (D.J.)

ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE – O VERDE NOS DÁ A VIDA!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300. – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Com.
Fl. 10
SS: 330

Ofício nº

293 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de janeiro de 2006.

Ao Senhor

ANTONIO ROGATTO

Assoc. Comunit. de Desenv. Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde
Rua Ribeirão Claro, 329 - Aeroporto
87050-055 - Maringá/PR

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE**, na localidade de Maringá, Estado do Paraná, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.014383/05.

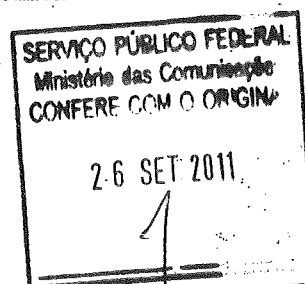
Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

mgbs/DOS/SSCE/MC





14383/05

Min. das Co.
12
2

62

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 029676/2009-98

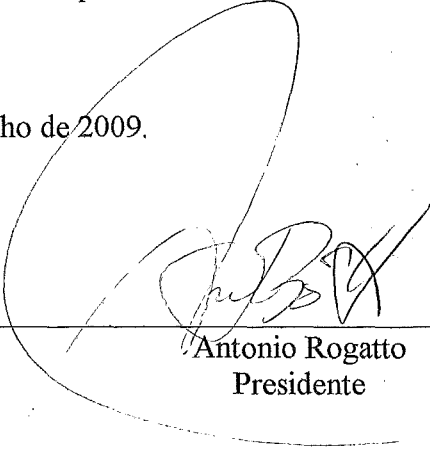
SEAPAS/CE

02/07/2009-08:39

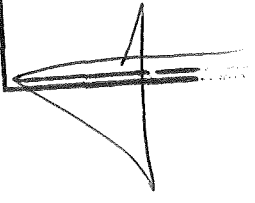
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.358/0001-00, com sede na Rua Ribeirão Claro 329, Vila Christino (Zona 8), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-055, Telefone 0xx(44)3227.3109, Correio eletrônico: asscidadeverde@pop.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Maringá-PR, 19 de Junho de 2009.


Antonio Rogatto
Presidente

Nome do representante da entidade: Antonio Rogatto
CPF: 239.692.299-87
Cargo: Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA22/07/2009
LuizSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL26 SET 2011


CCS - 622 Comunidade

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
--	----------	-----

2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
---	----------	-----

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
---	----------	-----

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
--	----------	-----

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
--	----------	-----

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
--	----------	-----

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011



15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
0.0 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
	314	

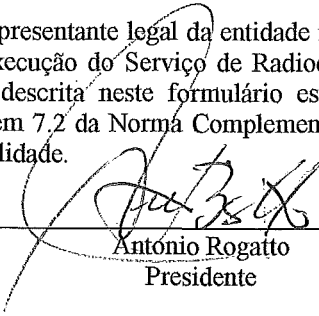
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
	02	

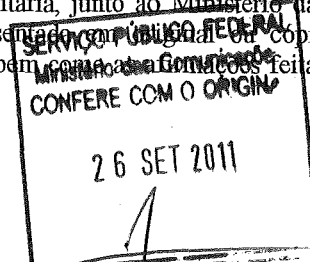
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
	22	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as comunicações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Antônio Rogatto
Presidente



Endereço para correspondência: Rua Ribeirão Claro 329, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-055,
Telefone para contato: 0XX-44-3227.3109;
Correio eletrônico (e-mail): asscidadeverde @pop.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Nova Esperança nº 12, Zona 8 (Aeroporto), Maringá-PR, de coordenadas geográficas: 23° 25' 56,01"S de latitude e 51° 54' 35,49"W de longitude.



Receita Federal

I- (1)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

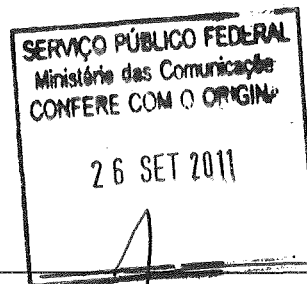


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.266.358/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2005
EMPRESARIAL SOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CIDADE VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R RIBEIRAO CLARO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO	
CEP 87.050-055	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2005	
O DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 08/06/2009 às 17:24:32 (data e hora de Brasília).

Voltar





Estatuto da
Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional
Cultural e Artístico Cidade Verde

CAPITULO 1
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 01 – Sob a Denominação de Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, fica nesta data constituída por prazo indeterminado, uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de gestão comunitária, e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da Comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Maringá, Estado do Paraná, e usará como séde o imóvel localizado na Rua Ribeirão Claro nº 329, Vila Christino, neste Município de Maringá, e que se regerá pelo presente Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de fantasia o nome de **ACV- Associação Cidade Verde** e usará no desempenho de suas atividades de Radiodifusão Comunitária o nome de fantasia de "**RÁDIO CIDADE VERDE FM**" (Frequência Modulada), assim como símbolos e marcas que a identificará.

Art. 02 – A Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

2.1 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade;

2.2 – Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade atendida, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

2.3 – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

2.4 – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atenção dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;

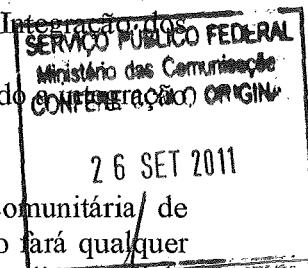
2.5 – Permitir a capacitação dos cidadãos nos exercícios do direito de expressão da forma mais acessível possível;

2.6 – Dar preferência às Atividades Educativas, Artísticas, Culturais e Informativas em benefício do Desenvolvimento Geral da Comunidade;

2.7 – Promover Atividades Artísticas e Jornalísticas na Comunidade e a integração dos membros da Comunidade atendida;

2.8 – Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida.

Art. 03 – No Desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde não fará qualquer discriminação de raça, cor, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.





Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza assim como discriminação de qualquer natureza na admissão dos Associados e também na programação da Rádio Cidade Verde FM na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo – As programações opinativas e informativas da Rádio Cidade Verde FM, observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro - Qualquer Cidadão da Comunidade beneficiada pela Rádio Cidade Verde FM terá o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária Cidade Verde FM.

Art. 04 – A Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde tem sua atuação voltada a uma região específica da Cidade de Maringá, a saber: Zona 8 (Aeroporto), Vila Christino, Vila Nova, Jardim Internorte, Jardim Aclimação, Zona 03 (Vila Operária), Zona 1 e as adjacências desses bairros nesta Cidade.

Art. 05 – A Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde terá um regulamento interno que aprovado pela Diretoria Executiva disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

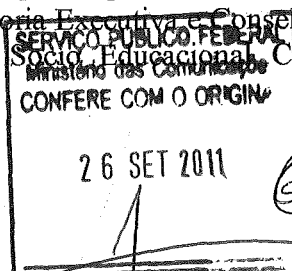
Art. 06 – A Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde é constituída por números ilimitados de associados, distribuídos nas seguintes categorias, Fundadores, Contribuintes ou Efetivos e Honorários, e que sejam residentes em toda a área atendida pela Associação Cidade Verde-ACV.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o ingresso, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada e residente na área de abrangência da ACV, a saber: Zona 8 (Aeroporto), Vila Christino, Vila Nova, Jardim Internorte, Jardim Aclimação, Zona 03 (Vila Operária), Zona 1 e Adjacências, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

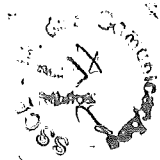
Parágrafo Segundo – Os Associados (pessoas físicas e/ou jurídicas) só serão admitidos ao quadro da Associação após o preenchimento de proposta em formulário próprio, onde manifestem o seu interesse em se associar e que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e terá que ser abonado por qualquer membro da Diretoria Executiva e homologado pelo Presidente e posteriormente aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – Os Associados (pessoas físicas e/ou jurídicas) serão cadastrados pela Diretoria Executiva em livro e/ou ficha própria de interesse da Associação.

Parágrafo Quarto – Associados Fundadores são aqueles que assinaram a Ata de Fundação, aprovação do Estatuto e eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde.



Handwritten signatures and initials, including 'LION' and 'R'.



Parágrafo Quinto – Associados Contribuintes são aqueles que ingressarem na Associação após a Assembléia de Fundação, aprovação do Estatuto, Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário sejam eles, pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 07 – Os Associados Fundadores contribuíram para a Associação de forma facultativa, sendo assim, não será obrigatória a sua contribuição mensal no futuro.

Art. 08 – Os Associados (pessoas físicas) contribuirão para a Associação com uma mensalidade que será estipulada pela Diretoria Executiva e no caso de Pessoa Jurídica, contribuirá mensalmente com uma contribuição definida pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, ou sob a forma de patrocínio ou apoio cultural.

Art. 09 – Fica Assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida da Associação, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 – Os Associados contribuintes somente poderão participar da Assembléia Geral para eleição, ou seja, com direito a voz e voto e ser votado, caso estiver com suas contribuições em dia com a Associação, e com no mínimo seis (06) meses consecutivos de contribuição.

Parágrafo Único – Os Associados Pessoas Jurídicas, somente tem direito a voz e voto através do seu Representante Legal, previamente escolhido e indicado por escrito à Presidência da Assembléia Geral.

Art. 11 – Fica assegurado o ingresso como associados, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas dentro da área de abrangência da ACV, neste município, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos da Associação, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 12 – São Direitos dos Associados quites com suas Contribuições:

12.1 – Votar e ser votado, exceto os Associados pessoas jurídicas que não podem ser votados;

12.2 – Tomar parte nas Assembléias Gerais, nela tornando parte ativa, proferindo voto, inclusive podendo convocá-las;

12.3 – Ser eleito e indicado para os Cargos da Diretoria da Associação;

Parágrafo Único – Nenhum Associado será impedido de exercer a função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstas neste Estatuto.

Art 13 – São Deveres dos Associados:

13.1 – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação;

13.2 – Pagar prontamente suas contribuições mensais regulares, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

13.3 – Cooperar e contribuir voluntariamente com a Diretoria da Associação e com a preservação dos seus bens e instalações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

[Handwritten signatures and initials]



Art. 14 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão, cujo recurso deverá ser feito no prazo de cinco (05) dias úteis diretamente à Assembléia Geral que deverá receber, conhecer e decidir sobre o recurso no prazo de dez (10) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - São também motivos para sua exclusão do quadro da Associação, o Associado que deixar de pagar suas contribuições por seis (06) meses consecutivos ou mais, conforme estipulado pela Assembléia Geral, e ainda se praticar qualquer ato que implica em comportamento anti-social de modo a gerar incompatibilidade de convivência com os demais associados.

Art. 15 - Nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualquer espécie, terá o Associado que for excluído da Associação.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO** **DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 16 - São Órgãos da Administração da ACV-Associação Cidade Verde:

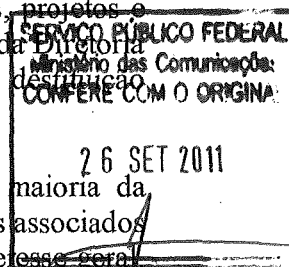
16.1 - Assembléia Geral

16.2 - Diretoria

16.3 - Conselho Comunitário

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACV-Associação Cidade Verde, será composta por seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, preferencialmente durante o mês de Fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ocorrer também a cada quatro (04) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



[Handwritten signatures and initials]



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACV e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º - Compete ainda à Assembléia Geral:

- a) - Aprovar os novos Associados Efetivos;
- b) - Discutir e homologar as contas e o balanço anual.

Art. 18 - A Diretoria da ACV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição.

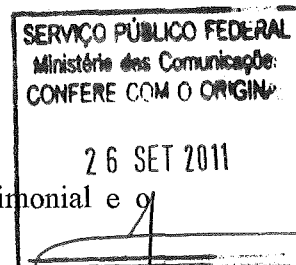
§1º - A Diretoria da ACV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACV-Associação Cidade Verde em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACV
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACV-Associação Cidade Verde, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACV-Associação Cidade Verde, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and a signature that appears to be 'COM'.



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

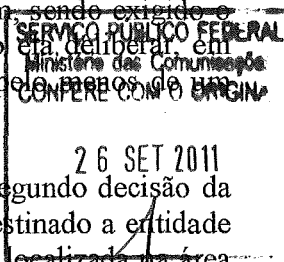
Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ACV-Associação Cidade Verde será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPÍTULO VII-DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ser deliberado em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A dissolução da ACV-Associação Cidade Verde ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, e que seja localizada na área





de atuação da ACV-Associação Cidade Verde, e ainda que seja registrada no CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os Associados da ACV-Associação Cidade Verde não responderão solidária e nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas e contraídas pelos Representantes Legais da Associação.

Art. 27 – A Associação não responderá, quer solidária ou subsidiariamente por obrigações contraídas particularmente por associados, exceto se houver autorização por escrito e desde que assinada em conjunto com pelo menos membros da Diretoria, a saber: o Presidente e mais um Diretor.

Art. 28 – Todo e qualquer Associado da ACV-Associação Cidade Verde poderá ser funcionário(a) da mesma, desde que não seja membro da Diretoria e nem do Conselho Comunitário.

Art. 29 – Os Serviços prestados à ACV-Associação Cidade Verde pelos Associados e eventuais Voluntários, pelo seu caráter cívico-social, não serão remunerados e não constituem vínculo empregatício, a não ser que seja efetivado (Contratado) pela Diretoria.

Art. 30 – Fica vedado à Associação, em qualquer hipótese, prestar avais, fianças ou cauções de favor.

Art. 31 – Em Caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria e cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto, caberá à Diretoria decidir pela escolha de um substituto imediatamente, entre os Associados, para que cumpra o restante do mandato do substituído.

Art. 32 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer outras dúvidas ou questões.

Art. 33 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 12 de Janeiro de 2009 convocada com o fim específico de reformar e adequar este Estatuto aos objetivos principais da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde e muito em especial à Lei 9612/98, Norma Complementar nº 01/2004 e Atual Código Civil Brasileiro e entra em vigor imediatamente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.


Cleonir Nasato
Presidente

Maringá-PR, 12 de Janeiro de 2009


Clayton da Costa Molina
Primeiro-Secretário


Fernando Gustavo Kimura
Advogado
OAB/PR 44.363





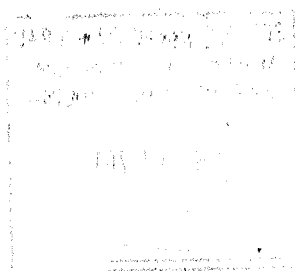
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Alto Boissard de Oliveira - Oficial
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Ems.	10,83
Funrejus	4,80
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Total	20,60
VRC	103,14

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Averbação nº **014.810** Livro **A-014**
 Maringá-PR, 19 de Junho de 2009.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
 "Selo-afixado na via entregue à Parte"

Arquivo	Distrib	Protocolo
4831	6.235	359.241



Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a signature or additional stamp.

Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde. Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco (2005), às 8 horas, na rua Riberão Claro, bairro Aeroporto, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde; 2) Aprovação do Estatuto Social e, 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Iniciada a Assembleia o Plenário indicou a Sra. Gleuberir Nosato para presidir os trabalhos, o qual logo depois assumiu a direção dos trabalhos indicou o sr. Antonio Rogatto para secretária-geral. Em seguida, após deliberação, a Sra. Presidente colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do Plenário, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde. Isto posto, a Sra. Presidente solicitou o sr. que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto do estatuto social. Sendo que, após lido e discutido, foi aprovado o Estatuto Social, o qual vai anexado a presente Ata, fazendo parte integrante da mesma. A seguir a Sra. Presidente determinou um recuo de 30 minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria Executiva e também ao Conselho Fiscal. Reunidos os trabalhos uma vez realizados os eleições, nos termos do Estatuto recém aprovado, restou eleita, para o mandato de quatro (04) anos, indo de 20 de fevereiro de 2005 a 19 de fevereiro de 2009, a seguinte Diretoria Executiva e o seguinte Conselho Fiscal: Presidente: Antonio Rogatto. Vice-Presidente: Orlanda Paludeto Parante; Primeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 SET 2011

Continue...

Secretário: Cláudio da Costa Colina; Segundo Secretário: Maria Salete da Silva. Primeiro-Tesoureiro: Claudenir Nosato. Segundo-Secretário: Diego Segundo-Tesoureiro: André Luis Costa Pinheiro Borges. Diretor-Joal: Rodrigo Vieira Jaques; Vice-Diretor-Joal: Benjamim Vicente Rodrigues. Conselheiro Fiscal: Thiago Prado Martinelli, Vera Lucia Teixeira Guedes e Diego da Silva Amner, Titulares e Antonio Augusto Sora, Marli Stein e Cláudio de Lima suplentes. Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu, Antonio Rogatto, Secretário "Ad Hoc", lerei a presente ata que, após lida e achada correta, vai assinada por todos e presente, conforme Relação anexa.

[Assinatura]
 Claudenir Nosato
 Presidente

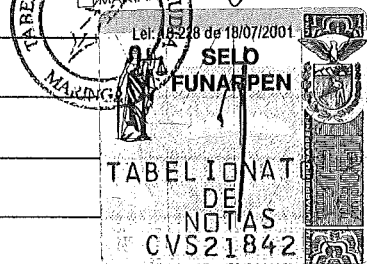
[Assinatura]
 Antonio Rogatto
 Secretário "Ad Hoc"

x Cláudia Pacheco Boreale
 x Carlos Costa e Silva
 x Maria Salete da Silva
 x Diego da Silva Amner
 x Vera Lucia Teixeira Guedes
 x Benjamim Vicente Rodrigues
 x Thiago Prado Martinelli
 x Rodrigo Vieira Jaques
 x André Thom
 x Benjamim Patroneiro
 x Maria da Silva
 x Cláudio de Lima
 x Maria da Silva
 x Antonio Augusto Sora
 x Sebastião

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
 AUTENTICAÇÃO
 FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º OFÍCIO 25 JUN. 2009 MARINGÁ PR

Em test. da verdade
☐ LIANA CLAUDIA VARGAS DIETZ
☐ ALVARO J. VARGAS DIETZ
☐ VONIL GOMES VARGAS DIETZ
☐ DULCINEIA VARGAS DIETZ
☐ ANA RIBEIRO VARGAS DIETZ
☐ MARTINA KEMI KAMI



REGISTRO Nº 4.810 - LIVRO A-014

Maringá-PR, 14 de março de 2005.

REC. STMO
 fl. 79.

Chapas que se inscreveram até (03) três dias antes desta Assembleia, e que portanto, somente esta chapa apresentada está concorrendo às Eleições. Após deliberação sobre a Eleição, A senhora Presidente informou que ficou decidido, diante de estas Condições, abrir uma chapa, que a votação fosse feita por (adamação) e então leu novamente os nomes da Chapa Única em voz alta, e colocou em votação, perguntou ela a todos, os Contrários fiquem 'de pé', os favoráveis a esta Chapa permaneceram sentados. Apenas o membro André Paím, digo, André Luis Berto Paím Borges se levantou, demais membros Associados permaneceram sentados. Então a Senhora Presidente contou os votos de 18 membros, após a votação Presentes, 17 aprovaram a Chapa e um (01) votou Contra. Com isso, conduziu a Senhora Presidente por (17) votos a favor, um (01) contra, foi eleita a Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde para o período de 20 de Fevereiro de 2009 a 19 de Fevereiro de 2013, da seguinte Diretoria Presidente: - ANTONIO ROBERTO; Diretora Administrativa: ALEXANDRA CRISTINA FAVA; Diretora de Operações: FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR. Após aplausos dos presentes a Senhora Presidente inquiriu se haveria entre os Presentes, pessoas da Comunidade, as quais foram convocadas para se fazerem Presentes, para a eleição do Conselho Comunitário, porém não se fizeram Presentes nenhuma pessoa que representasse entidade Associação, profissional, social, beneficente ou religiosa. Diante deste fato, a Senhora Presidente informou que a partir deste momento faz a escolha do Conselho Comunitário e que isso deverá ocorrer em data futura, quando se puderem escolher estes representantes de Associações da nossa área de

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO

Ata da Assembleia Geral Ordinária convocada para esse fim, pela Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional, Cultural e Artístico Cidade Verde e em Obediência ao Estatuto da Entidade vigente nesta data, com os seguintes objetivos: Eleger a Nova Diretoria para os próximos quatro (4) anos e eleição do Conselho Comunitário para igual período. Aos dezessete (dezessete-17) dias do mês de Fevereiro de 2019, na Rua Ribeirão Claro, nº 329, Vila Christina nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria e Associados Efetivos, para deliberarem sobre a pauta acima descrita e Constante do Edital de Convocação desta Assembleia Geral publicado há trinta dias, como consta o Estatuto vigente. A senhora Presidente iniciou os trabalhos, Questionando sobre o número dos presentes, no que lhe foi informado que Ainda não se tinha quorum estatutário e então a senhora Presidente suspendeu os trabalhos, e fará uma pausa de trinta minutos, para a segunda chamada. Logo após o trinta minutos a senhora Presidente fez a segunda chamada, e foi lhe informado que havia o número de membros aptos a participarem da Assembleia Geral que garantiam o número exigido pelo Estatuto. A senhora Presidente solicitou então que o Primeiro Secretário informasse as chapas para concorrer à eleição para a Nova Diretoria. O Primeiro-Secretário apresentou os presentes a única Chapa que havia se inscrito para a eleição de acordo com a nova Estrutura Estatutária com 03 (três) Cargos apenas na Diretoria. A Chapa inscrita foi: Presidente: Rogatto, Diretor(a) Administrativa: Alessandra Lapa e Diretor de Operações: Francisco de Jesus. A senhora Presidente retomou a palavra, informando a todos os presentes que de acordo com o novo Estatuto não seria possível apresentar chapas neste momento, visto que não podem concorrer, de acordo com o Estatuto, as

REPUBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCRETO DO ORIGINAL

19.02.19



Chapas que se inscreveram até (03) três dias antes desta Assembleia, e que portanto, somente esta chapa apresentada está concorrendo às Eleições. Após deliberação sobre a Eleição, A senhora Presidente informou que ficou decidido, diante de estas Condições, apertar uma chapa, que a votação fosse feita por (adamação) e então leu novamente os nomes da Chapa Única em voz alta, e colocou em votação, perguntou ela a todos, os Contrários ficaram de pé, os favoráveis a esta Chapa permaneceram sentados. Após o membro André Paím, digo, André Luis Berto Paím Borges se levantou, demais membros Associados permaneceram sentados. Então a senhora Presidente contou os votos 18 membros aptos a votar Presentes, 17 aprovaram a chapa e um (01) votou Contra. Com isso, conduziu a senhora Presidente por (17) votos a favor, um (01) contra, foi eleita a Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde para o período de 20 de Fevereiro de 2009 a 19 de Fevereiro de 2013 da seguinte Diretoria Presidente: - ANTONIO ROBERTO; Diretoria Administrativa: ALEXANDRA CRISTINA FAVA; Diretoria de Operações: FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR. Após aplausos dos presentes a senhora Presidente inquiriu se haveria entre os Presentes, pessoas da comunidade, as quais foram convocados para fazerem Presentes, para a eleição do Conselho Comunitário, porém não se fizeram Presentes nenhuma pessoa que representassem entidade Associação de moradores profissionais, social, beneficentistas ou religiosas. De fato, a senhora Presidente informou que seria inviável neste momento fazer a escolha do Conselho Comunitário e que isso deveria ocorrer em ocasião futura, quando se pudesse escolher estes representantes de Associações da nossa área de

Boa noite, e que seriam novamente convocados para a
Assimbléia, em data a ser publicada em Edital. Neste
Momento, a Senhora Presidente então, cedeu a palavra a
Palavra, na que o Presidente eleito Sr. Júpiter Rosatto
fez uso da palavra, agradecendo a sua eleição e da
Nova Diretoria, ditando sobre o Projeto da Rádio
Comunitária Cidade Verde, objetivo principal da existência
da ACV - Associação Comunitária Cidade Verde, e
que todos aguardassem por Novidades, e que seria a
possível publicação pelo Ministério das Comunicações
do Edital de habilitação, que visse a incluir o Estado
do Paraná e a Cidade de Maringá no rol
das cidades que buscam sua Rádio Comunitária
no Brasil. Disse ainda que estava reunindo vários
contatos com alguns Representantes políticos da nossa
Região no Congresso Nacional, e disse ter obtido
apoio irrestrito à causa da Nossa Rádio Comunitária,
com a inclusão do nosso município no Edital
de habilitação, e que apenas não lhe fora informado
quando isso aconteceria, mas fez garantido que poderia
acontecer neste ano de 2009. Agradecemos mais uma vez
a todos pela Elaboração da Diretoria e devolva a palavra
a Senhora Presidente, que deixou a palavra livre para
que qualquer dos Presentes fizesse uso dela, porém, não
houve mais ninguém para falar e sendo assim, a
Senhora Presidente, deu por encerrado o trabalho, exa-
tamente às 23 horas e 25 minutos e pediu a todos,
que, como primeiro secretário da Assembleia, fosse
a Presente Ata, que após lida e aprovada, fosse
aprovada e assinada por todos os presentes, continuando
a Relação anexa. Em 19 dias do mês de fevereiro de
2009, na cidade de Maringá, Estado do Paraná,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
SET 2011

X Claudenir NASATO
PRESIDENTE

X Clayton Costa Malina
1º Sec. "AD Hoc"

X (The Pops)
X (The Pops)
X (The Pops)
✓ (The Pops)

X
X. Zupina E. J. Gale - (Assinatura em local errado) (Nulo)
X

Med. Kaff (ASS NATURE am. local grass) "Nuro"

- X Xuxa Starobinski de Castro
- X Benjamin Fidente Rodrigues
- X Maria Celeste dos Silva
- X Rodrigo Vieira Tabus
- X Antonia Ingrida Tava
- X Elisen de Lima
- X Grabebebe
- X Andre Taip
- X Rogerio de Oliveira Nasato
- X ~~Alvaro~~ ~~Adriano~~ ~~Aracina~~
- X Gera de Almeida
- X Conceição dos Santos Sal
- X Laruno A Yim

 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR <i>Nélio Baidari de Oliveira - Especial</i> Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Ems.	31,83
Funrejus	4,80
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Total	41,60
VRC	303,14
Distribuição 6.236 "Seio afixado na via entregue à parte"	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Ata da Assembleia Geral Ordinária
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN
26 SET 2011



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES E APTOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 (PAG.12/13-LIVRO DE ATAS) DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE

**Alessandra Cristina Fava
Lucélia de Oliveira Nasato
Antonio Rogatto
Cleudenir Nasato
Clayton da Costa Molina
Marco Andrey do Nascimento
Jairo de Oliveira
Neusa Staccioli de Castro
Sandra Catarina Gracioli Nasato
Francisco Lopis Alves Junior
Conceição dos Santos Foleiss
Benjamin Vicente Rodrigues
Maria Salete da Silva
Rodrigo Vieira Jaques
Antonia Augusta Fava
Eliseu de Lima
Marli Steim
André Luis Berto Paim Borges**





Ata da Assembleia Geral Extraordinária Con-

vocada para esse fim pelo Presidente e membro da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Edu- cacional, Cultural e Artístico Cidade Verde, conforme publicado no Edital de Convocação, com os seguintes objetivos:

1. Eleição do Conselho Comunitário da ACV para cumprir o mandato a partir do período que compreende o mesmo da Diretoria da Associação, e que durante a eleição da Diretoria, não havia sido possível, pela ausência dos Representantes da Entidade, convocados. Aos vinte dias do mês de Março de 2009, na Rua Liberais Plaza, nº 329, Vila Christino, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria e Associados efetivos para deliberar sobre a pauta acima indicada e constante do Edital de Convocação desta Assembleia Geral. O senhor Presidente deu início aos trabalhos, após, ao verificar as presenças constatou que ainda não havia a maioria dos Associados Presentes, e suspendeu os trabalhos, pedindo que se aguardasse mais meia hora.

Passado o prazo, 35 (trinta e cinco minutos) após, o senhor Presidente abriu em Segunda Convocação os trabalhos da Assembleia Geral para a escolha dos membros do Conselho Comunitário. Foi então solicitado que a Diretora Administrativa, sr. Alessandra Cristina Fava verificasse quais seriam os nomes dos Candidatos(a) membros do Conselho Comunitário, e foi então lida os nomes dos Concorrentes. O senhor Presidente então colocou em votação, e sugeriu que cada membro votante escrevesse os nomes dos cinco Candidatos de sua preferência, e assim foi feito. Cada Concorrente apto ao voto fez por escrito uma lista com os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Planejamento
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

Cinco (5) nomes preferidos e todos os votantes colocaram os votos em uma caixa fechada e lacrada, que serviu como urna. Terminada a votação, foi recolhida entre os presentes, 03 (três) membros para realizar a Contagem dos votos. Após esse procedimento, que foi acompanhado



por todos os presentes, restou aprovado a lista dos cinco (05) membros, mais votados, para compor o Conselho Comunitário, órgão que compõe a Administração da A.V. Associação Cidade Verde, a saber: Plautônio Lando Pira, representante da Associação de Faltosos; Abel Pereira dos Santos, representante dos Paralelos e Comerciantes; Nilza Rigo, digo, Sandra Elly Batista Palma, representante a Associação Educacional São José; Marco Antônio de Souza Fudrader, representante as Faculdades Alvorada e Escola de Química Demitko, representando a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR, e cuja representação também envolve a APM - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em Maringá. Diante do fim da eleição do Conselho Comunitário, e não havendo mais ninguém a representar algum assunto ou não existindo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, exatamente às 22 horas e 55 minutos, e pediu que fosse lida a presente Ata por mim, Alexandra Cristina Fava, Diretora Administrativa, e que após lida e achada conforme fosse assinada e aprovada por todos os presentes, conforme a Resolução anexa, de 26 de Março de 2007, em Maringá, Estado do Paraná.

ANTONIO ROBERTO
PRESIDENTE

ALEXANDRA CRISTINA FAVA
Dir. ADMINISTRATIVA

X Plautônio Lando Pira
X Abel Pereira dos Santos
X Clayton Costa Polino
X Lúcia E. M. Carli
X Nêusa Staccini de Castro
X Buceia da Oliveira Vasato
X Oprezinda Vermeir
X João da Oliveira
X Nêusa Vasato

X Benceiro dos Santos Salcias
X Mário Montenegro
X Francisco Vap
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]
X [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Helio Baiardi de Oliveira - Oficial</i>	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Ems.	31,83
Funrejus	4,80
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Total	41,60
VRC	303,14
Distribuição 6.237	
"Belo afixado na via entregue à parte"	

PROTOCOLADO E REGISTRADO
Nº 359.243
Maringá-PR, 19 de junho de 2009.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Helio Baiardi de Oliveira - Oficial</i>	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	

A presente Ata não implica em alteração do Estatuto registrado sob nº **4.810**, Livro **A-014** - Arquivo **4831**.

" Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - CN 14.2.8.1 "



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES E APTOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 20 DE MARÇO DE 2009 (PAG.14-LIVRO DE ATAS) DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE

**Alessandra Cristina Fava
Lucélia de Oliveira Nasato
Antonio Rogatto
Cleudénir Nasato
Clayton da Costa Molina
Marco Andrey do Nascimento
Jairo de Oliveira
Neusa Staccioli de Castro
Sandra Catarina Gracioli Nasato
Francisco Lopis Alves Junior
Conceição dos Santos Foleiss
Mário Monteiro de Araújo
Zulmira Catarina Mella Galelli
Márcia Yoshio Yamaguchi
Mercedes Nasato
Ricardo Almeida Araújo
Paulo Sérgio da Silva
Marcilia Ribeiro Pezarini**



1- (5)

RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS DA ACV

Min. das Comunicações
22/09/2011

Nome Completo do Associado: **ALESSANDRA CRISTINA FAVA**

Nº da Identidade: 6.205.107-8/PR

CPF: 016.533.469-06

Endereço completo: Rua Inhaúma, nº 409 – Zona 3 (Vila Operária)

CEP: - 87050-170

Nome Completo do Associado: **LUCÉLIA DE OLIVEIRA NASATO**

Nº da Identidade: 4.504.670-2/PR

CPF: 639.266.109-30

Endereço completo: Rua Inhaúma, nº 139 – Zona 3 (Vila Operária)

CEP: 87050-170

Nome Completo do Associado: **MARCO ANDREY DO NASCIMENTO**

Nº da Identidade: 8.376.968-8/PR

CPF: 050.722.139-78

Endereço completo: Avenida Londrina, nº 838, Bloco 3, Apart. 24 – Zona 8 (Aeroporto)

CEP: 87050-730

Nome Completo do Associado: **JAIRO DE OLIVEIRA**

Nº da Identidade: 639.056-0/PR

CPF: 240.286.309-91

Endereço completo: Travessa Barroso, nº 119 Zona 8 (Vila Operária)

CEP: 87050-380

Nome Completo do Associado: **NEUSA STACCIOLI DE CASTRO**

Nº da Identidade: 989.573/RJ

CPF: 001.266.407-34

Endereço completo: Rua Londrina, nº 150, Apart. 201 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-500

Nome Completo do Associado: **SANDRA CATARINA GRACIOLI NASATO**

Nº da Identidade: 5.375.328-0/PR

CPF: 581.821.609-87

Endereço completo: Rua Inhaúma, nº 628 – Zona 3 (Vila Operária)

CEP: 87050-170

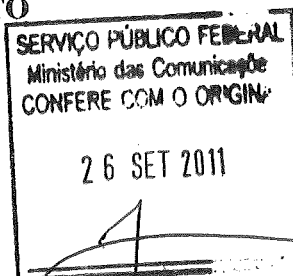
Nome Completo do Associado: **FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR**

Nº da Identidade: 6.660.662-07/PR

CPF: 016.548.509-42

Endereço completo: Avenida Senador Petrônio Portela, nº 13 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-720 .





Nome Completo do Associado: **NILZA CORREIA DA SILVA**
Nº da Identidade: 3.652.987-3/PR
CPF: 459.034.419-04
Endereço completo: Rua Nova Esperança, nº 12 – Zona 8 (Aeroporto)
CEP: 87050-570

Nome Completo do Associado: **CONCEIÇÃO DOS SANTOS FOLEISS**
Nº da Identidade: 3.414.302-1/PR
CPF: 731.991.419-00
Endereço completo: Avenida Monteiro Lobato, nº 49 – Zona 8 (Aeroporto)
CEP: 87050-280

Nome Completo do Associado: **MÁRIO MONTEIRO ARAÚJO**
Nº da Identidade: 3.266.737-7/PR
CPF: 487.830.480-97
Endereço completo: Rua São Cristóvão, nº 898 – Zona 8 (Aeroporto)
CEP: 87050-490

Nome Completo do Associado: **ZULMIRA CATARINA MELLA GALELI**
Nº da Identidade: 5.182.860-7/RS
CPF: 814.640.299-20
Endereço completo: Travessa Sarandi, nº 87 – Zona 8 (Aeroporto)
CEP: 87050-560

Nome Completo do Associado: **MARCIA YOSHIE YAMAGUCHI**
Nº da Identidade: 7.526.441-0/PR
CPF: 044.159.029-28
Endereço completo: Avenida Monteiro Lobato, nº 261 – Zona 8 (Aeroporto)
CEP: 87050-280

Nome Completo do Associado: **CLEUDENIR NASATO**
Nº da Identidade: 1.131.494/PR
CPF: 323.219.459-15
Endereço completo: Avenida Senador Petronio Portela, nº 406 – Jardim Aclimação
CEP: 87050-720

Nome Completo do Associado: **CLAYTON DA COSTA MOLINA**
Nº da Identidade: 6.374.376-3/PR
CPF: 019.179.889-40
Endereço completo: Avenida Londrina, nº 838, Bloco 5, Apartamento 42 – Zona 8 (Aeroporto)
CEP: 87050-730

Nome Completo do Associado: **ANTONIO ROGATTO**
Nº da Identidade: 1.661.026-7/PR
CPF: 239.692.299-87
Endereço completo: Rua Ribeirão Claro, nº 335, Zona 8 (Vila Christino)
CEP: 87050-055





Nome Completo do Associado: **ARLINDO FERREIRA**

Nº da Identidade: 1.195.764/PR

CPF: 256.370.029-91

Endereço completo: Rua Ernesto Mariucci, nº 15 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-800

Nome Completo do Associado: **MARCIO LEANDRO SILVA**

Nº da Identidade: 7.945.520-2/PR

CPF: 033.482.849-02

Endereço completo: Avenida Senador Petronio Portela, nº 230 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-720

Nome Completo do Associado: **MARCÍLIA RIBEIRO PEZARINI**

Nº da Identidade: 5.148.395-2/PR

CPF: 695.396.349-20

Endereço completo: Avenida Senador Petrônio Portela, nº 353 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-720

Nome Completo do Associado: **VALDECIR CIRINO**

Nº da Identidade: 1.932.750/PR

CPF: 238.300.699-87

Endereço completo: Avenida Senador Petronio Portela, nº 170 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-720

Nome Completo do Associado: **RICARDO ALMEIDA ARAÚJO**

Nº da Identidade: 8.249.929-8/PR

CPF: 038.469.369-52

Endereço completo: Rua Londrina, nº 125 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-500

Nome Completo do Associado: **PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Nº da Identidade: 5.399.304-4/PR

CPF: 793.803.529-72

Endereço completo: Avenida Senador Petronio Portela, nº 282 – Jardim Aclimação

CEP: 87050-720

Nome Completo do Associado: **MERCEDES NASATO**

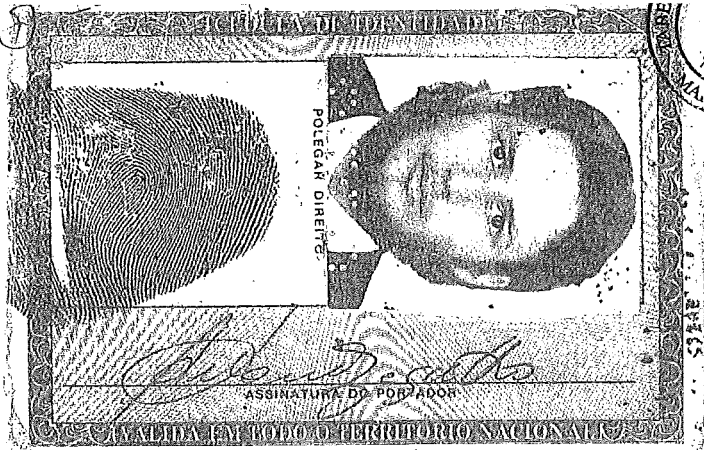
Nº da Identidade: 1.131.558/PR

CPF: 275.960.019-04

Endereço completo: Rua Inhaúma, nº 628-A, Zona 3 (Vila Operária)

CEP: 87050-170





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.661.026 7

NOME: ANTONIO ROGATTO
FILIAÇÃO: LUIZ ROGATTO
LEVINA POLTRONIERE
DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1957
CURITIBA - PARANÁ
05/02/1980
NATURALIDADE: CURITIBA/PR
HERMES L. R. DOS SANTOS DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6/7

↑
PRESIDENTE



16

EMBRANCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
24/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:05:59
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
351271590 0310

TRANSFERENCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO

CLIENTE: ANTONIO ROGATTO
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 40.045-9

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 7266358000100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
AUTENTICAÇÃO
 ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º
 OFÍCIO **25 JUN. 2009** MARINGÁ
 PR

Em test. da verdade

☐ LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 AL ALIARES JURAMENTADOS

☐ VONIL GOMES ☐ FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
☐ DULCINEIA ONOFRE TEIXEIRA ☐ DAIANE PEREIRA CAETANO
☐ ANA REGINA CORRÊA DE ANDRADE ☐ IVONE RIBEIRO
☐ MARIANA AKEMI KAMI

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
NOTAS
CVS21843

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
AUTENTICAÇÃO
 ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º
 OFÍCIO **25 JUN. 2009** MARINGÁ
 PR

Em test. da verdade

☐ LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 AL ALIARES JURAMENTADOS

☐ VONIL GOMES ☐ FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
☐ DULCINEIA ONOFRE TEIXEIRA ☐ DAIANE PEREIRA CAETANO
☐ ANA REGINA CORRÊA DE ANDRADE ☐ IVONE RIBEIRO
☐ MARIANA AKEMI KAMI

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
NOTAS
CVS21844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLECARDIÊNTO

Alessandra Cristina Fava
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.205.107-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1991

NOME ALESSANDRA CRISTINA FAVA

FILIAÇÃO PAULO ORLANDO FAVA
ADENIRA REGINA NASATO FAVA

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 14/07/1975

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 100748, LIVRO=886, FOLHA=223

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR BSI, Douglas Hagulim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

NOTAS

CVU71921

ADENIRA REGINA PEREIRA BOEIRA TABELIA

ESCREVENTES

☐ Diogo Oselame Pereira Boeira

☐ Maria Andrea Gonçalves Strapazzon

☐ Lenir Blasques de Souza

10 JUN. 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

1- (6/7)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

13.228-00-18/07/2001

SEL 6

FUNARPEN

MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS

Nº CVD64650

Francisco de N. Rocha Loures

TABELIONATO DE NOTAS

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (41) 3220-1500 - Maringá/PR

Esta fotocópia é fiel da original - O Tabelião e Verdade e dou fe

Maringá/PR 12 JUN 2009 Em testº da verdade

☐ DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES 2º Tabelião

Auxiliares Autorizados

☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA

☐ PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA

☐ MARCIA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS Substituta

☐ LUCIA REGINA RIZZO SPERANDIO

☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

☐ FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.660.662-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/1992

NOME FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR

FILIAÇÃO FRANCISCO LOPIS ALVES IRMA PIZARINI ALVES

NATURALIDADE MARINGÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/02/1977

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR, SARANDI

C.NASC 759, LIVRO=A7, FOLHA=68

CPF

ROCHA LOURES

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretor

09.

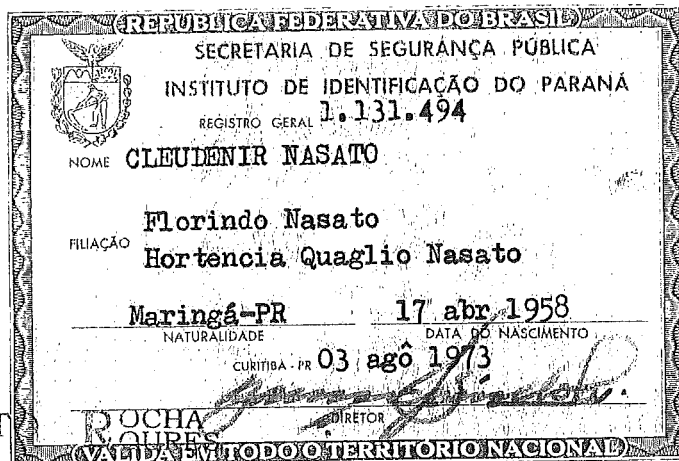


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



Av. Duque de Caxias, 361 - Fone (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé

Maringá/PR

12 JUN 2009

Em teste
da verdade

- | | |
|---|--|
| ☐ DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
2º Tabelião | ☐ MARIA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Substituta |
| ☐ Auxiliares Autorizadas | ☐ LUCIA REGINA RIZZO SPERANDIO |
| ☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA | ☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA |
| ☐ PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA | ☐ FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES |



Antiga
Presença

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011

I - 8/9/11/12/13/14/15



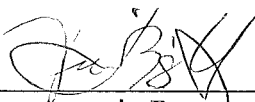
ANEXO 3

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Antonio Rogatto, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Ribeirão Claro 329, Vila Christino (Zona 8), Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-055;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- os nomes fantasias são, respectivamente, da Entidade: ACV-Associação Cidade Verde e da emissora: Rádio Cidade Verde FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° 25' 56,01"S de latitude e 51° 54' 35,49"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Nova Esperança nº 12, Zona 8 (Aeroporto), Maringá-PR;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Maringá-PR, 20 de Junho de 2009.



Antonio Rogatto
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Ribeirão Claro 329, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-055,

Telefones para contato: 0XX-44-3227.3109; Celular: 0xx-44-9982.9586

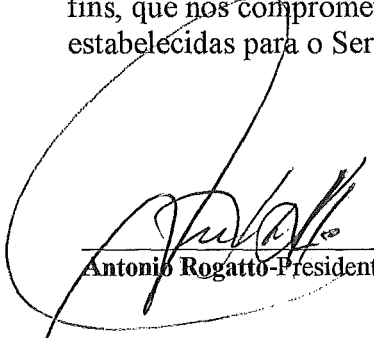
Correio eletrônico (e-mail): asscidadeverde@pop.com.br

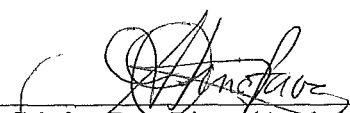


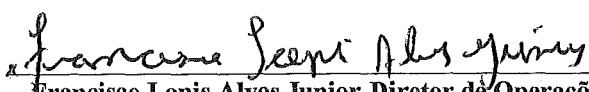
ANEXO 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Antonio Rogatto-Presidente CPF-239.692.299-87


Alessandra Cristina Fava-Diretor(a) Administrativo(a)
CPF-016.533.469-06


Francisco Lópis Alves Júnior-Diretor de Operações
CPF-016.548.509-42

Endereço para correspondência: Rua Ribeirão Claro 329 , na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP-87050-055,

Telefones para contato: 0XX-44-3227.3109; Celular:0xx44-9982.9586

Correio eletrônico (e-mail): asscidadeverde@pop.com.br,





ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Handwritten signature/initials.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Henderson Aguiar Gelli	8755 149-0 PR	R. Traversa Sorandi, 87-87.050-560	Henderson C. Gelli
02	Ilde Schiavon Pereira	537 040-0 PR	R. Traversa Sorandi, 101 Fundo //	Ilde Schiavon Pereira
03	Zelia Aparecida Bueno Cruz	4986 022-2 PR	R. Traversa Sorandi, 116 //	Zelia Bueno
04	Helene Handseto de Lima	81 172-0 PR	R. Traversa Sorandi, 130 //	Helene Handseto de Lima
05	Francisco Carlos de Silva	844 8504-7 PR	R. Nova Esperança, 12 - 87.050-570	Francisco Carlos de Silva
06	Marcos Amélia de Silva	9555 868-2 PR	R. Nova Esperança, 12 //	Marcos Amélia de Silva
07	Ezequiel de Silva Pato	1659 672-8 PR	R. Nova Esperança, 134 //	Ezequiel de Silva Pato
08	Adelino de Silva Pato	6545 037-2 PR	R. Nova Esperança, 154 //	Adelino de Silva Pato
09	Maria Ivone Pretti Spolito	3909 752-4 PR	R. Nova Esperança, 154 fundo //	Maria Ivone Pretti Spolito
10	Elisângela Paixão Lacerda	1017 647-5-3 PR	R. Nova Esperança, 119 //	Elisângela Paixão Lacerda
11	Milton Tafenetto	388 0134-1 PR	R. Nova Esperança, 06 //	Milton Tafenetto
12	Vanessa Mariane Ribellino	8173 468-2 PR	AV. Landino, 356 - 87.050-730	Vanessa Mariane Ribellino
13	Rosa Mariane Ribellino	7230 633-3 PR	R. Nova Esperança, 04 - 87.050-570	Rosa Mariane Ribellino
14	Magda Antônia de Silva	7521 107-4 PR	R. Nova Esperança, 51 //	Magda Antônia de Silva
15	Elza Bernadete Antão	1.067.059-4 PR	R. Nova Esperança, 381 //	Elza Bernadete Antão
16	José de Paula	558 857-4 PR	R. Nova Esperança, 353 //	José de Paula
17	José de Paula	3426 898-3 PR	AV. Landino, 335 - 87.050-730	José de Paula
18	Mila Leme Silva	2920 1912-9 SP	AV. Landino, 299 //	Mila Leme Silva
19	Henry Luiz Torquato Lipino	6383 432-7 PR	AV. Landino, 346 //	Henry Luiz Torquato Lipino
20	Marta Maria de Silva	4062 355-0 PR	R. Liberdade, 304 87.050-410	Marta Maria de Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
6 SET 2004

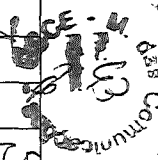
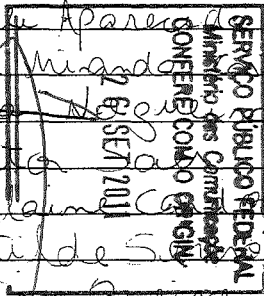
SECE
11/9
Município

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
21	Wilson Rodrigues	013226010 SP	R. Novo Esplanada, 380-87050570	Wilson
22	Reguel pereira Pires	5258282-2 PR	R. Travença Marialva, 10-87050580	Reguel Pires
23	Derby Pires	2.293.738-3 PR	R. Travença Marialva, 10-87050580	Derby Pires
24	Dinze Aparecida Dami Batista S.	052.943-6 PR	R. Travença Marialva, 29-87050580	Dinze Dami
25	Maria de Lourdes Pereira Souza Schubert	9.355736-0 PR	R. Ponta Grossa, 87-87050590	Maria de Lourdes
26	Shirley Nepu Juntas	840.901 PR	R. Ponta Grossa, 177-87050590	Shirley Juntas
27	Idemir Gervasio Albertini	1407.379-5 PR	R. Ponta Grossa, 184-87050590	Idemir G. Albertini
28	Neusa Aparecida Gomes Alves Colder	9.815.512-4 PR	R. São Cristóvão, 1184-87050490	Neusa Ap. G. Colder
29	Elisângela Cardoso de Oliveira	6322390-SP	R. São Cristóvão, 1136-11	Elisângela C. Oliveira
30	Nilva Figueiredo Faria	1426043-9 PR	R. São Cristóvão, 1380-11	Nilva
31	Delvatti Amorim Rodrigues	5950.753-PR	R. São Cristóvão, 1125-11	Delvatti Amorim
32	Emilda Bastiani Nogueira	8.918.104-6 PR	R. São Cristóvão, 1177-11	Emilda B. Nogueira
33	Maria Antonieta Sae Wilby	829418 PR	R. São Cristóvão, 1093-11	Maria
34	Megale Aparecida Maia	71495139 PR	R. São Cristóvão, 1079 Fenda-11	Megale
35	Celso Miranda	2105967 PR	R. São Cristóvão, 1045-11	Miranda
36	Rosa Nogueira	5219.453-1 PR	R. São Cristóvão, 1052-11	Rosa Nogueira
37	Nestor	2.132.605 PR	R. São Cristóvão, 1052-11	Nestor Sae
38	Prosilaine Costa	4.799.512-4 PR	R. São Cristóvão, 1040-11	Prosilaine
39	Clotilde S. de Macedo	607.999-7 PR	R. São Cristóvão, 1040A-11	Clotilde
40	Helaine Queiroz Dantas	1641125 SP	R. São Cristóvão, 1051-11	Helaine Queiroz Dantas



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
41	ANDRÉIA HELENA DE FREITAS LOPES	6.952.324-2/PR	RUA APUCARANA, 214 FAVO 8700540	[Assinatura]
42	DULCE DE LIMA SILVA	9.206.501-PR	RUA APUCARANA, 214-87.050-540	[Assinatura]
43	GILDETE DE MENEZES	10.079.778-0	RUA APUCARANA, 105	[Assinatura]
44	IVETE SUDATI	1.724.128-	RUA APUCARANA, 172	[Assinatura]
45	VALMIR DE OLIVEIRA	4477819-0/PR	RUA APUCARANA, 166	[Assinatura]
46	ELCIA ISABEL A. SILVA	3283.246-4/PR	RUA APUCARANA, 158	[Assinatura]
47	Luiz Raimundo da Silva	841908-4/PR	RUA APUCARANA, 105	[Assinatura]
48	Judite de Oliveira	3887603-5/PR	RUA APUCARANA, 63	[Assinatura]
49	Luiz Galante Corbucci	4120415-3/PR	RUA APUCARANA, 35	[Assinatura]
50	Sônia Maria Baldo	377863-0-1/PR	RUA APUCARANA, 139	[Assinatura]
51	Francely Baldo Francisco	8370063-6/PR	RUA APUCARANA, 21	[Assinatura]
52	Danielle Cruz Baldo	10716545-2/PR	RUA APUCARANA, 139A	[Assinatura]
53	Vanessa Borelli de Cruz	8870232-2/PR	RUA APUCARANA, 53	[Assinatura]
54	Dilmeval Chierchi	1585375-7/PR	RUA ANAPONGA, 460-87050-420	[Assinatura]
55	Maria Inês de Oliveira Santos	4443933-4/PR	RUA TRAVESSA SERANDI, 20-87050-560	[Assinatura]
56	Maria Angela	7522395-1/PR	RUA TRAVESSA SERANDI, 48	[Assinatura]
57	Adriana Borelli	6815500-2/PR	RUA TRAVESSA SERANDI, 57	[Assinatura]
58	Antônia Valéria Almeida	6762351-7/PR	RUA TRAVESSA SERANDI, 60	[Assinatura]
59	Angelica Teixeira Mendes Peruzzi	8128381-8/PR	RUA TRAVESSA SERANDI, 88	[Assinatura]
60	Genésio Arnelino Galeli	3972480-4/PR	RUA TRAVESSA SERANDI, 82	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6/5/2011

ACE
11
5
17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
61	Tônia Kurza Bonfante	1580.134 PR	R. Anapongas, 138 87050420	Tônia Kurza Bonfante
62	Laura Cristina de Jesus Silva	6373.841-4 PR	R. Anapongas, 460 87050420	Laura C. Silva
63	Edivaldo Tavares	3608.679-3 PR	R. Anapongas, 270 87050420	Edivaldo Tavares
64	Neide Andrade Rubim	880.850-3 PR	R. Anapongas, 426 87050420	Neide Andrade Rubim
65	Benedito Rubim	1882.247-1 PR	R. Anapongas, 426 87050420	Benedito Rubim
66	Wilson (1 an) Alves de Oliveira	552.8113-0 PR	R. Anapongas, 480 87050420	Wilson Alves de Oliveira
67	Sueli Alves de Oliveira	7204.109-7 PR	R. Anapongas, 480 A 87050420	Sueli Alves de Oliveira
68	Leandro Aparecido de Oliveira	9797.285-0 PR	R. Anapongas, 255 B 87050420	Leandro Aparecido de Oliveira
69	Florindo Franchini	545.849 PR	R. Anapongas, 255 87050420	Florindo Franchini
70	Isabel Dreguaci Franchini CPF	032.778.143-02	R. Anapongas, 255 - COB-87050420	Isabel Dreguaci Franchini
71	Santo Verge	1431.047 PR	R. Anapongas, 63 A 87050420	Santo Verge
72	Aparecida de Souza Belli	1.351.878 PR	R. Anapongas, 611 87050420	Aparecida de Souza Belli
73	Maria Aparecida de Souza	5541.344-4 PR	R. Anapongas, 475 "	Maria Aparecida de Souza
74	America de Souza	4985.137-5 PR	R. Anapongas, 475 "	America de Souza
75	Corangelina de Souza Fernandes	3875.690-7 PR	R. Anapongas, 684 "	Corangelina de Souza Fernandes
76	Amirio de Souza	19 R.1.584.905 SC	R. Anapongas, 681 "	Amirio de Souza
77	Augusta Rosa Marosti	1601.080 PR	R. Anapongas, 657 "	Augusta Rosa Marosti
78	Paulo Roberto Ferreira Mats	3750.417-7450	R. Anapongas, 504 "	Paulo Roberto Ferreira Mats
79	Marlene de Siqueira	991.057-3 PR	R. Anapongas, 504 "	Marlene de Siqueira
80	Maria Bernardina de Souza	572.2.245-0 PR	R. Anapongas, 256 "	Maria Bernardina de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
81	Elizete Ferreira Franco	1.063.162-9 PR	R. São Cristóvão, 1011 - 87050-490	Elizete Franco
82	Wanessa Franco Magalhães	8.302.805-0 PR	R. São Cristóvão, 1011A - 11	Wanessa Franco Magalhães
83	Julio Eugênio Caprigliome	4.199.771-0 PR	R. São Cristóvão, 1020A - 11	Julio Eugênio Caprigliome
84	Nayara de Silva Sampaio	9.506.201-6 PR	R. São Cristóvão, 1008 - 11	Nayara de Silva Sampaio
85	Yane V. Caudoso	6.771.786-1 PR	R. São Cristóvão, 965 - 11	Yane V. Caudoso
86	Carmem Fachin	4.652.221 SP	R. São Cristóvão, 966 - 11	Carmem Fachin
87	Conceição Mariche Rosa	1.876.266-8 PR	R. São Cristóvão, 926 Fundo - 11	Conceição M. Rosa
88	Fabio Rosa	6.908.346-3 PR	R. São Cristóvão, 926 - 11	Fabio Rosa
89	Tomisio Mitunuchi Otamura	1.870.839-6 PR	R. São Cristóvão, 937 - 11	Tomisio Mitunuchi Otamura
90	Maria Shizuko Tokaiama	5.349.530-3 PR	R. São Cristóvão, 951 - 11	Maria Shizuko Tokaiama
91	RICIERI MASCHELO	9.141.822-PR	R. São Cristóvão, 912 - 4	Ricieri Mascello
92	Divodir do Silva Trevisan	NA PR	R. São Cristóvão, 897 - 4	Divodir do Silva Trevisan
93	Regine de Taliman Gomes	7.608.862-4 PR	R. São Cristóvão, 897 Fundo - 4	Regine de Taliman Gomes
94	Adriane de Taliman Gomes	1.351.592-3 SP	R. São Cristóvão, 884 - 11	Adriane de Taliman Gomes
95	Luciano de Taliman Gomes	9.108.460-0 PR	R. São Cristóvão, 984 - 11	Luciano de Taliman Gomes
96	Dandara de Taliman Gomes	8.056.967-0 PR	R. São Cristóvão, 870 - 11	Dandara de Taliman Gomes
97	Dulce Machado Vicente	4.89.507 PR	R. São Cristóvão, 871 - 11	Dulce Machado Vicente
98	José Vicente de Silva	1.574.061 PR	R. São Cristóvão, 871 - 11	José Vicente de Silva
99	Kelly Cristina Vicente	7.353.532-8 PR	R. Apucarana, 470 - 87050-540	Kelly Cristina Vicente
100	Osvaldo Rigo de Souza	7.652.460-2 PR	R. S. Cristóvão, 857 (FUNDOS) 87050-490	Osvaldo Rigo de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DE ORGÃO

CE - M
11/10
Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
101	Maria de Lourdes Martins	88996496 PR	R. Apucarana, 415-87050-540	Maria de Souza
102	Olivia Schubert	3.053.654-1 PR	R. Apucarana, 58	Olivia Schubert
103	Esther Pereira Lavarenti	1.941.576 PR	R. Apucarana, 159	Esther P. Lavarenti
104	Therzinha Braziliene da Silva	1170055-6 MT	R. São Cristóvão, 554-87050-490	Therzinha Braziliene
105	Deborah Presa Clemen	5187200-2 PR	R. São Cristóvão, 020 -	Deborah Presa
106	Janete Nunes Soares	6-063.370-3 PR	R. Ineuena Soares, 102-87.050.560	Janete N. Soares
107	Landine Ribeiro Martins	94913646 PR	R. São Cristóvão, 580-87.050-490	Landine R. Martins
108	Diogo Fernando da Silva	6.355.009-4 PR	R. São Cristóvão, 581 -	Diogo Fernando
109	Deleuze de Souza	1.944.885 PR	R. São Cristóvão, 567 -	Deleuze de Souza
110	Katia Linciano de Azevedo	04552481-6 RJ	R. São Cristóvão, 539	Katia B. Azevedo
111	Ivan de Souza e Silva	5.045.083- RJ	R. São Cristóvão, 539	Ivan J. Silva
112	MARIA DE SA CRISTINA LEITE	8698767 PR	R. São Cristóvão, 489	Maria de Sa Cristina
113	TATIANA JANEIRA TEIXEIRA SIMÕES	9964523-7 PR	R. São Cristóvão, 465	Tatiana Janeira Simões
114	FABIANA DOS SANTOS	484.887 PR	R. São Cristóvão, 423	Fabiana dos Santos
115	ANTONIO MORENO ALMEIDA	5.916.066-1 PR	R. São Cristóvão, 423 (Fundo)	Antonio Moreno Almeida
116	CLAUSINE DE J. JAMASAKI	9538977-5 PR	R. São Cristóvão, 437	Clausine de J. Jamasaki
117	CATARINA APARECIDA GARCIA FERREIRA	9281741-5 PR	R. São Cristóvão, 409	Catarina Aparecida Garcia
118	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	7.603.965-8 PR	R. São Cristóvão, 390	Maria de Lourdes Lima da Silva
119	EVA SUZUKI DA SILVA	8.253.456-3 PR	R. São Cristóvão, 367	Eva Suzuki da Silva
120	KARINA APARECIDA DA SILVA	10.052.394-9 PR	R. São Cristóvão, 367 (Fundo)	Karina Aparecida da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
121	FRANIELLY FARIAS DA SILVA	10.016.488	R. São Cristóvão, 367-B-87.050-490	FRANIELLY F. da Silva
122	JOSÉFINA OLIVEIRA MESTI	6.625.603-0	R. São Cristóvão, 367-C-11	Joséfinia C. Mesti
123	Renato Paço Mattos	7204242-5 PR	R. São Cristóvão, 458-11	Renato Paço Mattos
124	Daniel da Silva	7643.365-8 PR	R. São Cristóvão, 444-11	Daniel da Silva
125	Patrícia Bergamotto	30494476-2 SP	R. São Cristóvão, 418-11	Patrícia Bergamotto
126	Celma Felix Teixeira Maldonado	4923.248-9 PR	R. São Cristóvão, 376-11	Celma Felix Teixeira
127	Fernanda Juliana Fátima da Silva	4568977-4 PR	R. São Cristóvão, 348-Fundo-11	Fernanda Juliana
128	Terezinha Pinheiro da Silva	719.355 PR	R. São Cristóvão, 348-11	Terezinha Pinheiro
129	Valdeir Mota	5262.3014 PR	R. São Cristóvão, 376-Fundo-11	Valdeir Mota
130	Eurides Lelis Constantino	1792.625 PR	R. São Cristóvão, 330-11	Eurides Lelis Constantino
131	Luiza Brita Santos	3636386 PR	R. São Cristóvão, 327-11	Luiza Brita Santos
132	Emílio Meireles da Silva Feneiro	36.428.139	R. São Cristóvão, 327-Fundo-11	Emílio Meireles da Silva Feneiro
133	Maria Auxiliadora da Silva	704242 PR	R. Martins Cabate, 311-87.050-280	Maria Auxiliadora da Silva
134	Marineli B. Walker	5.783.420-4 PR	R. Canavieiras Feneiro, 334-87.050-470	Marineli B. Walker
135	Olinda Botelho Feneiro	402.044 PR	R. Canavieiras Feneiro, 314-87.050-470	Olinda Botelho Feneiro
136	Maria Auxiliadora da Silva	3686043-0 PR	R. Canavieiras Feneiro, 338-11	Maria Auxiliadora da Silva
137	Maria Auxiliadora da Silva	3653160-6 PR	R. Canavieiras Feneiro, 353-Fundo-11	Maria Auxiliadora da Silva
138	José Luiz Feneiro	6.873.726-5 PR	R. Canavieiras Feneiro, 376-11	José Luiz Feneiro
139	José da Costa Miranda	5.062.997-7 PR	R. Canavieiras Feneiro, 367-11	José da Costa Miranda
140	Enio Carlos de Oliveira	7.444.924-5 PR	R. Canavieiras Feneiro, 350-11	Enio Carlos de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

88CE
19/09/2004
COMUNICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
141	Joana Ceram	1.585.488-0 PR	R. Carivaldo Feneiro, 660 - 87050-470	Joana Ceram
142	Angela Gomes	7.870.080-7 PR	R. Carivaldo Feneiro, 693 - 87050-470	Angela Gomes
143	Maria Silva da Santa	5.259.397-0 PR	R. Carivaldo Feneiro, 711 - 87.050-470	Maria Silva
144	Maria Anacleto	6.354.127-3 PR	R. Carivaldo Feneiro, 716 - "	Maria Anacleto
145	José Teodoro	1.638.089 PR	R. Carivaldo Feneiro, 734 - " D	José Teodoro
146	Januária do Silva Theresina	1.805.934 PR	R. Carivaldo Feneiro, 734 - "	Januária do Silva
147	Eva Maria de Souza Reis	8.695.045-6 PR	R. Carivaldo Feneiro, 741 - "	Eva Maria de Souza Reis
148	Nair de Freitas Pimenta	4.503.331-7 PR	R. Carivaldo Feneiro, 778 - "	Nair de Freitas
149	Luciano de Camargo Meneguelli	6.426.512-1 PR	R. Carivaldo Feneiro, 778 Fundos - "	Luciano de Camargo
150	Carivaldo Alves Oliveira	3.817.776 PR	R. Carivaldo Feneiro, 831 - "	Carivaldo Alves
151	Maria cristiane Pelosi Neri	4.355.094-8 PR	R. Carivaldo Feneiro, 845 - "	Maria cristiane Pelosi
152	Laurenço Celloriti	7.17-752 PR	R. Carivaldo Feneiro, 857 - "	Laurenço Celloriti
153	Flávia Ribeiro Celloriti	6.006.295-1 PR	R. Carivaldo Feneiro, 857 - "	Flávia Ribeiro
154	Fátima de Souza	6.386.379-3 PR	R. Carivaldo Feneiro, 864 - "	Fátima de Souza
155	Silvia Anacleto	4.012.44 PR	R. Carivaldo Feneiro, 880 - "	Silvia Anacleto
156	Guilherme do Silva	3.98.702-7 PR	R. Carivaldo Feneiro, 894 - "	Guilherme do Silva
157	Valéria R. Silva	5.990.080-3 PR	R. Carivaldo Feneiro, 908 - "	Valéria R. Silva
158	Apereido	3.673.560-0 PR	R. Carivaldo Feneiro, 908 - "	Apereido
159	Francisco de Almeida Neto	3.907.87-2 PR	R. Carivaldo Feneiro, 907 - "	Francisco de Almeida
160	Maria Antonia Nogueira	3.235.200-9 PR	R. Carivaldo Feneiro, 779 - "	Maria D. Nogueira

Assinatura
Data
Assinatura
Data

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
161	Sonia Maria Serecundes	4.028.124-0 PR	R. Carivaldo Ferreira, 382 - 87050-470	Sonia M. Serecundes
162	Rosângela de Silva Leite	3420344-0 PR	R. Carivaldo Ferreira, 418 - 87050-470	Rosângela de Silva Leite
163	Elize Benedita Pinheiro	3312180-2 PR	A.V. Brasil, 117 - 87.050-000	Elize B. Pinheiro
164	Elaine Aparecida Marques	33468630-5 SP	R. Carivaldo Ferreira, 385 Fund. - 87050-470	Elaine A. Marques
165	Michelle Ramos de Oliveira Figueira	9.611.122-3 PR	R. Carivaldo Ferreira, 381 - 87050-470	Michelle R.O. Figueira
166	Aracis Cândido da Santa	174.346 PR	R. Carivaldo Ferreira, 453 - 11	Aracis C. da Santa
167	Glauco Celestino Ribeiro	2200703 PR	R. Carivaldo Ferreira, 429 - 11	Glauco C. Ribeiro
168	Neusa C. Ribeiro	982.249-6	Rua Carivaldo Ferreira, 439 - 11	Neusa C. Ribeiro
169	Neusa Belege	1787841 PR	R. Carivaldo Ferreira, 491 - 87.050-470	Neusa Belege
170	Maria Rodrigues de Oliveira	2.108470 PR	R. Carivaldo Ferreira, 514 - 11	Maria R. de Oliveira
171	Leimar Aparecido Nunes Rico	5035327-3 PR	R. Carivaldo Ferreira, 514 Fund. - 11	Leimar A. Nunes Rico
172	Imael Filho	15120716 SP	R. Carivaldo Ferreira, 533 - 4	Imael Filho
173	Florencia Menges	5385.105-3 PR	R. Carivaldo Ferreira, 517 Fund. - 11	Florencia Menges
174	Marcos Paulo de Souza	1243510 PR	R. Carivaldo Ferreira, 570 - 87050-470	Marcos P. de Souza
175	Carla de Paula Budler	358904-8 PR	R. Carivaldo Ferreira, 613 - 87050-470	Carla P. Budler
176	Ima de Souza Schmitt	1.689.252 PR	R. Carivaldo Ferreira, 627 - 11	Ima S. Schmitt
177	Neusa Aparecida de Souza	2.254531 PR	R. Carivaldo Ferreira, 646 - 4	Neusa A. de Souza
178	Priscila Galhardi	1019648-2 PR	R. Carivaldo Ferreira, 667 - 4	Priscila Galhardi
179	Eleonice Curti Quinlan	884729-0 PR	R. Carivaldo Ferreira, 653 - 11	Eleonice C. Quinlan
180	Kristi Quinlan	529.465-7 PR	R. Carivaldo Ferreira, 653 - 11	Kristi Quinlan

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE ORIGIN

SCE - 4
10
020

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
181	Maria Rose do Conceição do Silva	182151-0	R. Conivaldo Ferreira, 1150-87050-470	Maria Rose & S. M. M. M.
182	Cléusa F. F. Medeiros	3.014.030-3 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1190 - 4	Cléusa F. F. Medeiros
183	Carlos Alberto de Silva	20720331 SP	R. Conivaldo Ferreira, 1170 - 4	Carlos Alberto de Silva
184	Janete da Santa	3.602.176 RS	R. Conivaldo Ferreira, 1190 Fundos - 4	Janete S. G. Alves
185	Patrícia Medeiros Aguiar	10.734.324-5	R. Conivaldo Ferreira, 1190A - 4	Patrícia M. Aguiar
186	Jose gabriel Junior	121769051 RS	R. Conivaldo Ferreira, 1190B - 4	Jose gabriel Junior
187	Luciméia Aparecido de Souza	65500744 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1190C - 4	Luciméia Aparecido de Souza
188	Luana Alexandra de Araujo	622412 MS	R. Conivaldo Ferreira, 1197 - 4	Luana A. de Araujo
189	Jose Mendonça Sebrina	1650673-7 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1234 - 11	Jose Mendonça Sebrina
190	Cirino Erneste do Silva	6460591-7 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1234 Fundos - 4	Cirino E. do Silva
191	Priscila Ferreira de Souza	30006787-2 SP	R. Conivaldo Ferreira, 1234A - 11	Priscila Ferreira de Souza
192	Adriane Tereza de Oliveira	91588196 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1216 - 4	Adriane Tereza de Oliveira
193	Ana Carolina Ribeiro	3832492-6 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1229 Fundos - 4	Ana Carolina Ribeiro
194	Ana Carolina Ribeiro de Silva	7973.707-0 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1229 - 11	Ana Carolina Ribeiro de Silva
195	Jose Carlos de Souza	1.267.268-3 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1258 - 4	Jose Carlos de Souza
196	Marcos Antonio de Souza	3.600.976-8	R. Conivaldo Ferreira, 1270 - 11	Marcos Antonio de Souza
197	Regina R. de Souza	3.810.334-3	R. Conivaldo Ferreira, 1270 - 4	Regina R. de Souza
198	Rosa Quintina Sanchez	9.789.184-3 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1270 - 4	Rosa Quintina Sanchez
199	Simone Brasil de Oliveira	864559-00 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1271 - 11	Simone Brasil de Oliveira
200	Jose Machado de Oliveira	1265646-7 PR	R. Conivaldo Ferreira, 1298 - 11	Jose Machado de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
201	Daimundo da Feneira	3410517-0 PD	R. Carionaldo Feneira, 762 - 87050-470	<i>[Assinatura]</i>
202	Gilberto Real Prado	276523 PR	R. Carionaldo Feneira, 771 - 87050-470	<i>[Assinatura]</i>
203	Orivaldo Floriano Ribeiro	14804336 SP	R. Carionaldo Feneira, 857 - 11	<i>[Assinatura]</i>
204	Marcia Aparecida Gava Laurencani	15715101 SP	R. Carionaldo Feneira, 871 Funda - 4	<i>[Assinatura]</i>
205	Kezuo Shemato	1.25.449 PD	R. Carionaldo Feneira, 945 - 4	<i>[Assinatura]</i>
206	Guilherme Teodoro Barreto	564413	R. Carionaldo Feneira, 996-11	<i>[Assinatura]</i>
207	Mozé C. Carvalho	5927911	R. Carionaldo Feneira, 996-11	<i>[Assinatura]</i>
208	Gabriel Batista da Silva	30807418 X SP	R. Carionaldo Feneira, 967 - 87050-470	<i>[Assinatura]</i>
209	Antonio Inacio da Silva	1.331.150 PR	R. Carionaldo Feneira, 967 - 4	<i>[Assinatura]</i>
210	Caravelita Rose dia	1.331.176 PD	R. Carionaldo Feneira, 960 - 4	<i>[Assinatura]</i>
211	Jenao Alves de Lima	267.592 PR	R. Carionaldo Feneira, 960 - 4	<i>[Assinatura]</i>
212	Fabiana Aparecida Alves dos Santos	9.341343-7 PD	R. Carionaldo Feneira, 995 - 4	<i>[Assinatura]</i>
213	Silvia Regina Dias	1135281-7 MT	R. Carionaldo Feneira, 1026 - 4	<i>[Assinatura]</i>
214	Rosângela de Faria	7924257-8 PR	R. Carionaldo Feneira, 1027 - 4	<i>[Assinatura]</i>
215	Luciane Aparecida dos Santos	10.039526-3 PD	R. Carionaldo Feneira, 10270 - 4	<i>[Assinatura]</i>
216	Karen Mimi do Anjo	5376974-3 PD	R. Carionaldo Feneira, 10274 - 4	<i>[Assinatura]</i>
217	Amélia Ferreira Pelútil	4.187.691-3 PR	R. Carionaldo Feneira, 1054 - 4	<i>[Assinatura]</i>
218	Juana Salinas	1.458.0034 PD	R. Carionaldo Feneira, 1054 Funda - 4	<i>[Assinatura]</i>
219	Rose Maria de Silva Pinto	4564.892-3 PD	R. Carionaldo Feneira, 1014 - 4	<i>[Assinatura]</i>
220	Guilherme Berman Marques	3.177.690-2 PR	R. Carionaldo Feneira, 1094 - 4	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFEE COM O ORGÃO

SCSCE
 5
 ORG. COM.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
221	Andréia Candeia Monteiros	5840718-6 PD	R. Laniavaldia Feneio, 1255	Andréia C Monteiros
222	Antônio Martins Filho	285562-3 PR	R. Proco Salgado Filho, 40	Antônio Martins Filho
223	Sonias Pires garbharde	1.859587-2 PR	R. Anapórga, 730-87050-420	Sonias Pires Garbharde
224	Luiz Eduardo Moraes de Jesus	9574055-35 PD	R. Anapórga, 754-87050-420	Luiz Eduardo Moraes de Jesus
225	Maria Aparecida Bezerra de Silva	365447523 SP	R. Anapórga, 754 Funda-87050-420	Maria de SP
226	Maria de Lourdes Bezerra de Silva	24762103-1 SP	R. Anapórga, 754-A - 87050-420	Maria de SP
227	Solange Marques de Silva	8965592-7 M	R. Anapórga, 754-B - 87050-420	Solange Marques de S.
228	João Lucas M. Mota	4577.196-2	R. Anapórga, 755-87050-420	João Lucas Mota
229	Rosa Maria Meschiani Rocha	7.481.831-4 PR	R. Liberdade, 280 - 87050-410	Rosa Maria Rocha
230	Maria Jose Dias de Oliveira Almeida	8.755.239-0 PR	R. Liberdade, 274 - 87050-410	Maria Jose Dias de Oliveira Almeida
231	Daléia Dadoico Ribeiro	1.493.376 PR	R. Liberdade, 204 - 11	Daléia Dadoico Ribeiro
232	Tereza Hilda Bariana	3.472.999 PR	R. Liberdade, 204 Funda - 11	Tereza Hilda Bariana
233	Luiz Carlos Poltorak	3.764.307-6 PR	R. Liberdade, 163 - 11	Luiz Carlos Poltorak
234	Daléia Dadoico Ribeiro	7.1510402-2 PR	R. Liberdade, 152 - 11	Daléia Dadoico Ribeiro
235	Christiane da Silva	5642982-4 PR	R. Liberdade, 152 - 11	Christiane da Silva
236	Lauri Barros	1735217 PR	R. Liberdade, 153 - 11	Lauri Barros
237	Juliana Nunes Terto	4351214-5 PR	R. Liberdade, 153 Funda - 11	Juliana Nunes Terto
238	Odilio Hiladora da Santa	1.512.753 PR	R. Liberdade, 100 - 11	Odilio Hiladora da Santa
239	Helena Yukiko Motsumi	1403140-5 PR	R. Liberdade, 86 - 11	Helena Yukiko Motsumi
240	João Rodrigues Malheiro	8.442.495-2 PR	R. Liberdade, 75 - 11	João Rodrigues Malheiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
241	Oswaldo Moreira	254.760 PR	R. Liberdade, 101 - 87050-410	<i>[Assinatura]</i>
242	Talita Jennifer Batuno Malheira	1084327-3 PR	R. Liberdade, 75 - 87000-410	<i>Talita J. B. Malheira</i>
243	Helena Domingues Malheira	2.164.469 PR	R. Liberdade, 75 - "	<i>Helena D. Malheira</i>
244	Paulo Inácio da Silva	2.108.313 PR	R. Liberdade, 75 - "	<i>[Assinatura]</i>
245	Nelson de Oliveira Junior	7408311-0 PR	R. Liberdade, 75 - "	<i>[Assinatura]</i>
246	Rubens Lopes da Silva	1372.529 SP	R. Liberdade, 74 - "	<i>[Assinatura]</i>
247	Paula Ribeiro	8870135-6 PR	R. Liberdade, 25 Fundos - 4	<i>[Assinatura]</i>
248	Mariane Gervásia Pompei	80870124 PR	R. Liberdade, 177 - "	<i>[Assinatura]</i>
249	Antônia Calixto Ribeiro	5.026.304-5 PR	R. Liberdade, 25 - "	<i>[Assinatura]</i>
250	Marilda Ribeiro Cardoso Pereira	857767 MS	A.V. Londrina, 428 - 87050-730	<i>[Assinatura]</i>
251	Maira Mara Maggior	8754879-1 PR	A.V. Londrina, 435 - "	<i>Maira M. Maggior</i>
252	Maira Juliana Maggior	7035971-5 PR	A.V. Londrina, 435 - "	<i>[Assinatura]</i>
253	Daniel Gabriel	4.434.553-6 PR	A.V. Londrina, 435 - "	<i>[Assinatura]</i>
254	[Assinatura]	812852 PR	A.V. Londrina, 478 B 87050-730	<i>[Assinatura]</i>
255	[Assinatura]	5.531.296-6 PR	A.V. Londrina, 528 - "	<i>[Assinatura]</i>
256	[Assinatura]	4320845-4 PR	A.V. Londrina, 550 - "	<i>[Assinatura]</i>
257	[Assinatura]	2126158 PR	A.V. Londrina, 561 - "	<i>[Assinatura]</i>
258	[Assinatura]	4.626.848-2 PR	A.V. Londrina, 356 - "	<i>[Assinatura]</i>
259	Ellen Salange Mendes Alves	M1630814 MG	A.V. Guadalupe, 239 87050-390	<i>[Assinatura]</i>
260	Silvy Domingues Belcetti	6806.862-2 PR	A.V. Guadalupe, 229 - 870.050-390	<i>[Assinatura]</i>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONTERE COM O G-10

SOCE 14
2004
CDS COMUNIC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
261	DALINA CANOVA DE JESUS	R. São Cristóvão	R. São Cristóvão, 818 - 87050-490	Dalina Cano
262	DALIA SCITACIKI	5.193.2984/PR	R. São Cristóvão, 817 - 87050-490	Dalia Scitaciki
263	CONCEIÇÃO MARTINS DO PRADO	1-891.152/PR	AV. Londrina, nº 207 - P	Conceição do Prado
264	ANILENE GUARANI DE MELO	3725.429-0/PR	Av. Londrina, 165 - 87050-730	Anilene Guadagnoli
265	BONILDA BRAGA OLIVEIRA	19906417-9/PR	Av. Londrina, 69 - 87050-730	Bonilda Oliveira
266	FRANCIELI CRISTINA DE MORAIS	1.521.841-MS	AV. Londrina, 31 - 87050-730	Francieli de Moraes
267	ANGELE FERRAZ BRAGA	5217915-2/PR	R. Cambé, 276 B - 87050-520	Angela Ferraz
268	MICHELE CRISTINA ROSE FLORES	9583060-9/PR	R. Cambé, 276 - 87050-520	Michèle C.R. Flores
269	IVAN COSTA	275717-DE	R. Cambé, 243 - 87050-520	Ivan Costa
270	ROSALINA DA SILVA BARBOSA	8.783.117-5/PR	R. Rolândia, 28 - 87050-530	Rosalina Barbosa
271	AMANDA CRISTINA	1097490-PR	R. Rolândia, 28 Fundo - 87050-530	Amanda Cristina
272	AMANDA CRISTINA REBEQUE	2.022.065-PR	R. Nova Esperança, 05 - 87050-570	Amanda C.R. Rebeque
273	AMANDA CRISTINA GRANZOTTO	8.933.243-5/PR	R. Rolândia, 19 - 87050-530	Amanda C.R. Granzotto
274	THESEIA CRISTINA	881657-MS	R. São Cristóvão, 144 - 87050-490	Theseia Cristina
275	MIGUEL CRISTINA	5.664.5P8-5/PR	R. São Cristóvão, 130 - 87050-490	Miguel Cristina
276	ROSALINA DA SILVA BARBOSA	13315205-SP	R. Apucarana, 432 - 87050-540	Rosalina Barbosa
277	SUELI BENDO CLEMES	2.036.645-PR	R. Cardeal Dom Bosco, 946 - 87050-470	Sueli Bendo Clemes
278	ROSALINA DA SILVA BARBOSA	3188518-2/PR	R. Apucarana, 435 - 87050-540	Rosalina Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFÉRENCIA NACIONAL
CIVIL

33CE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
279	Paula Camo Ruivo	6137 767-0 PR R. Anapenga, 339 -	87050-420	Paula Camo Ruivo
280	Isabel Aparecida Ventramelli	271 435 RD R. Anapenga, 514 -	87050-420	Isabel Ventramelli
281	Laura de Fátima Cortez	8870 078-3 PR R. Anapenga, 343 -	87050-420	Laura Cortez
282	Edinaldo Perleina Martins	5125 054-0 PR R. Jandaia, 270 -		Edinaldo Martins
	VAGO		R. Jandaia, 354 - VAGO	
283	Hatsumi Tokeda	V-108636-U P R. Jandaia, 354 -	87050-510	Hatsumi Tokeda
284	Danielson Ferreira de Silva	0108 133 86 BA R. Jandaia, 374 -	87050-510	Danielson Silva
285	Zila Lopes Calango	14369 480 SP R. Jandaia, 378 -	87.050-510	Zila Lopes Calango
286	Eliana Andréia de Sousa Faccó	1855 018-3 PR R. Jandaia, 421 -	11	Eliana Faccó
287	Marcio Sasaki	1819 4153 SP R. Jandaia, 433 -	11	Marcio Sasaki
288	Maura Theodoro Martins	2025 237-5 PR R. Jandaia, 456 -	11	Maura Martins
289	Maíra Piai Sergi	6481 432-0 PR R. Jandaia, 461 -	11	Maíra Sergi
290	Ricardo Camargo	7694 075-4 PR R. Jandaia, 468 -	11	Ricardo Camargo
291	Dakara K. Galindo	8-718 776-2 PR R. Jandaia, 501 -	11	Dakara K. Galindo
292	Jeniffer de Abreu	762 540 PR R. Jandaia, 526 -	11	Jeniffer de Abreu
293	João Manoel de Abreu	6 260 532-4 PR R. Jandaia, 527 -	11	João Manoel de Abreu
294	Valéria B. B. B. B.	1-191 444-6/PR R. Jandaia, 535 -	11	Valéria B. B. B. B.
295	NICOLA CHAGAS ALONSO	1-369 456/PR R. Jandaia, 541 -	11	NICOLA CHAGAS ALONSO
296	EDUARDO MARQUES LIMA	3-3406 667-1/PR R. Jandaia, 577 -	11	EDUARDO MARQUES LIMA
297	JOÃO MARTINEZ	10 095 3234 R. Jandaia, 244 -	87050-540	JOÃO MARTINEZ

PR. APOCARANA 244

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
298	Carmen de campos de Silva	4.116.2759 PR	A.V. Guedner, 229 - 87050-390	Carmen de Campos Silva
299	Henrique Leite Viegas	727.330 PR	A.V. Guedner, 177 - 87050-390	Henrique Leite Viegas
300	Elaine Cristina de Oliveira	1.055.2548 PR	A.V. Guedner, 163 - "	Elaine Cristina Oliveira
301	José Alves de Souza	13.806.340 SP	A.V. Guedner, 151 - "	José Alves de Souza
302	Terezinha Seridain Galdino	3.818.038-0 PR	A.V. Guedner, 113 - "	Terezinha Seridain Galdino
303	Maurício Albano Gomes	4358090-6 PR	A.V. Guedner, 1371 - "	Maurício Albano Gomes
304	Maristela Feneiro	6.255.329-4 PR	A.V. Guedner, 101 - "	Maristela Feneiro
305	Marli de Jesus Fancina Assunção	3807002-9 PR	A.V. Guedner, 101 Funchal - "	Marli de Jesus Fancina Assunção
306	Cleaneide Galdino	6714877-0 PR	A.V. Guedner, 113 Funchal - "	Cleaneide Galdino
307	Maria Aida Rocha Fernandes	5331158-0 PR	A.V. Guedner, 73 - "	Maria Aida Rocha Fernandes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

VAZIO

PE-12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
308	Nármia Soares Leonardo	1665.485 EO	R. Travessa Barroca, 13 - 87050-380	Nármia S. L.
309	Dolores Irma Niles do Silva	2.673.959 SP	R. Travessa Barroca, 217 - "	Dolores I. N. Silva
310	Thaíma Niles do Silva	36.084.278-1 SP	R. Travessa Barroca, 217 Funcha - "	Thaíma N. S.
311	Maria Fátima Barbosa	1.592.986 PD	R. Travessa Barroca, 175 - "	Maria F. Barbosa
312	Keli Régina Fátima Barbosa Gomes	7667348-9 PD	R. Travessa de Brás, 105 - 87050-430	Keli Régina F. B. Gomes
313	Silviana de Santana	9.142.299-9 PD	R. Travessa Barroca, 148 - 87050-380	Silviana de Santana
314	Benedito Alves Dias	312310 PD	R. Travessa Barroca, 58 - 87050-380	Benedito A. Dias
V A 210				

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011

BOCE

JD-3



NEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Benficiente Casa de Nazare, inscrita no CNPJ sob o nº 04.119.501/0001-42, com sede na Av. Rio São João, nº 1091, Itaparica, CEP 87043-400, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-100, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde-ACV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Maringá-PR, 19 de Junho de 2009

[Assinatura]

Nome do representante legal:

Luzia Carmem Calyuni

CPF: 325.579.909-06

04.119.501/0001-42

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
CASA DE NAZARE

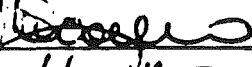
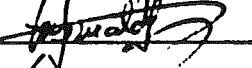
RUA RIO SAMAMBAIA, Nº 1091
ITAPARICA - CEP 87043-400

MARINGÁ - PARANÁ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Objetivo consiste na análise das ações organizacionais, e trabalho terá duração de 3 (três) meses, não haverá custo para a casa, não há nenhum vínculo empregatício entre os acadêmicos e a organização, todos os dados coletados e analisados serão de uso restrito dos participantes do projeto. A presidente da Casa de Nazare - Sonia Colliu falou sobre a festa das Noções, distribuiu convites para ser vendidos e distribuiu também a escala para os que vão trabalhar no cozinheiro, ficou decidido que o valor do quilo \$ 25,90 (vinte cinco reais e noventa centavos) foi falado também sobre as responsabilidades da festa, montagem, compras, cozinha, decoração e lar. Teve em pauta sobre a nova diretoria que deverá assumir em abril 2009. Eu Maria Lúcia Parra Furlto, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim e os demais participantes. Maria Furlto.

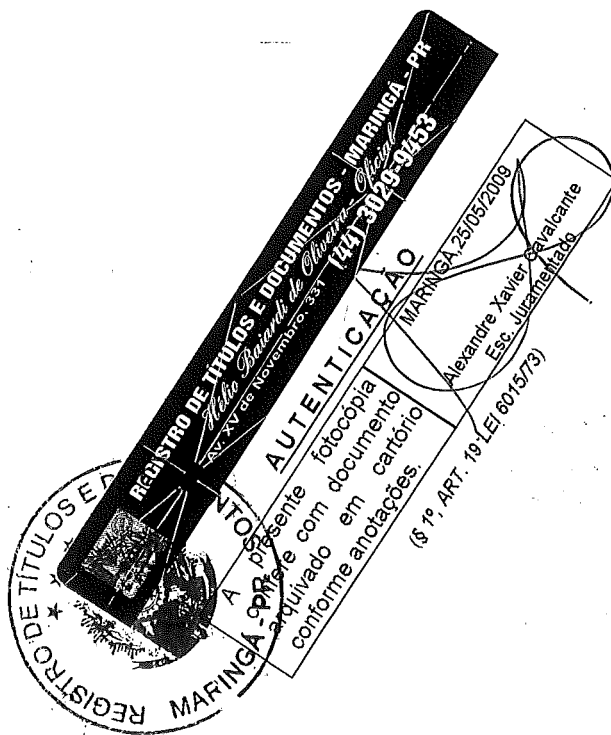
Sônia 
 Tomias 
 Rui 
 Jair 

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 MARINGÁ-PR. 352865

Ata da reunião 88ª da Associação Beneficente Casa de Nazare, realizada em 18 de novembro de 2008, com Dom Anuar Arcebispo Metropolitano de Maringá.

Nos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e oito, os dezesseis e trinta e três, na sala de reuniões da Paróquia Santa Maria Goretti, situada na rua - Visconde de Nassau, 534, zona 07, Maringá-Pr, estiveram reunidos Arcebispo Dom Anuar, com a diretoria da Casa de Nazare, para a apresentação da chapa da nova diretoria, apresentada até o presente momento chapa única com os seguintes nomes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 SET 2011





Presidente - Luzia Carmem Califuni, vice-presidente - Rogério Brescia, Tesoureiro - Edna Ciparecida Costa Adami, Vice-Tesoureiro - Tommaso Gimaldi, Secretário - Albertina Baptista de Moura, Vice-Secretário - Idalina Rigla Cardine, Diretor de Patrimônio - Rogério Brescia, Rui Follto, Diretor de Marketing - Carlos Candido Costa, Vice-Diretor - Waldemar Goda Filho, Diretor de Promoção - Marlene Nani, Hugo Hayashi, Maria Luiza P. Follto, Conselho Fiscal - Rui Ferrari, Luis Antônio Nogueira, Helcio Meneguetti, Ismael Adão Batista. Esta nova diretoria foi antecipada devido a afastamento da atual presidente Maria Sonia Celho, esta diretoria passa a vigorar de vinte de dezembro de dois mil e oito a vinte de dezembro de dois mil e dez. Após definir a chapa da nova diretoria, Dom Ammar colocou que diante da dificuldade que a Casa se encontra em manter coordenadores, ele está vendo a possibilidade da Associação Aliança de Misericórdia de São Paulo reunir a Casa de Nazareth. Ficou marcado uma reunião com Dom Ammar, Raul Antonielli e a diretoria no dia quinze de dezembro de dois mil e oito às 12h no local na sede da Casa de Nazareth, Rua Rio Sombria 1691 para novos direcionamentos, Dom Ammar se retirou fazendo uma breve oração e palavras de animo e coragem. A reunião continuou com o assunto das festas dos Estados e Nacionais, onde Tommaso colocou que o bruto foi de \$46.733,14, pagando as despesas fica para o roupeiro Sta Rita de Casca 15% de liquido cujo valor \$3.911,71. Participação do Rotary Maringá Horta 10% do liquido \$2.216,63 ficando para Casa de Nazareth \$19.949,72. Eu Maria Luiza Follto, lavrei a presente ata que vai

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM COM O ORIGINAL
26 SET 2011



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARINGÁ-PR.

352865



Assinado por mim e os demais participantes. *[Signature]*

Dom Amaro *[Signature]*

Sônia *[Signature]*

Luzia *[Signature]*

Rogério

Jam

Marene

Marcos

Helio

Tomires

Carlos

Edna

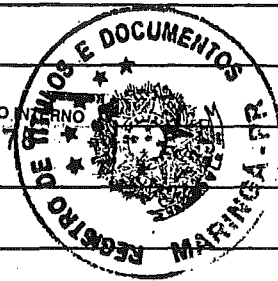
Marina

Roberto

Hugo

[Large handwritten signature and scribbles]

EXCLUSIVO USO
CGY9257



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emo.	31,83
Funrejus	4,60
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Total	41,30
VRC	303,14

PROTOCOLADO E REGISTRADO
Nº 352.865

Maringá, PR, 22 de dezembro de 2008.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

A presente Ata não implica em alteração do
estatuto registrado sob nº 4.049, Livro A-005
quivo 4066.

" Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - CN 14.2.8.1 "



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

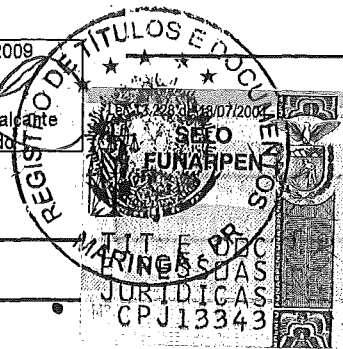
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia
confere com documento
arquivado em cartório
conforme anotações.

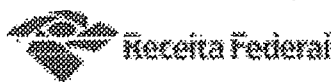
MARINGÁ, 25/05/2009

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

(§ 1º, ART. 19 LEI 6015/73)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.119.501/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DE NAZARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE NAZARE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R RIO SAMAMBAIA	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO	
CEP 87.043-400	BAIRRO/DISTRITO ITAPARICA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/06/2009 às 10:48:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2009

II-3

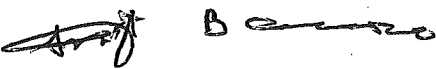


ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MESTRES, ALUNOS E AMIGOS DOS DEBATEDORES VISUAIS - AMAADEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.732/0001-92, com sede na AV. GURUCHAIA, Nº 1189, VILA BOSQUE (ZONA 3), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-015, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde-ACV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Maringá-PR, 19 de Junho de 2009

X  Banco

Nome do representante legal: x JOSÉ ANTONIO BEZERRA Sampaio

CPF: 1.828.096-5/PR

9354.744.839-53



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

863

Exposição Cultural do Estado do Paraná - 1986
Lembranças do Museu do Paraná - 1986

Adolfo Veloso, Zilma Vettorel, Maria da Silva Faria

ASSOCIAÇÃO DOS MESTRES ALUNOS E
AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS
AMAADVI

ne de 1986, Sr. Angela Lakatos
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 351272
MARINGÁ PR.

Cita da assembleia extraordinária de posse da diretoria executiva e Conselho deliberativo fiscal para o biênio 2008/2010. Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e oito às dez e seis horas e quarenta minutos em sua sede a avenida Quissacá número 1189, Vila Bosque, nesta cidade de Maringá estado do Paraná, reuniram-se em assembleia extraordinária para posse da diretoria executiva e conselho deliberativo fiscal para o biênio que compreende do primeiro de dois mil e oito à primeira de junho de dois mil e dez, a presidente da assembleia senhora Neusa Fernandes Bonicentro, declarou empossada a nova diretoria executiva da Amaadvi e o conselho deliberativo fiscal, de acordo com a assembleia de eleição registrada nas páginas deste livro ata ficando a nova diretoria composta: Presidente: José Antonio Bezerra Sampaio, vice-presidente: Valdemir Gregório, primeira secretária: Alice Lang Kabetut Sampaio, segunda secretária: Traci Ezequiel Martins, primeiro tesoureiro: Adão Vieira, segundo tesoureiro: Leonilce Melho de Sousa e o conselho deliberativo fiscal, pelos membros eleitos: Lindéia Bangendyk Parreira de Fátima Bemes, Vanderlei Nilson Camargo, e os suplentes Alex

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 SET 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

AUTENTICAÇÃO
MARINGÁ, 25/06/2009
A presente fotocópia
confere com documento
arquivado em cartório
conforme anotações.
Maria Oatidia Rudio Cavalcante
(Esc. Autorizada)

(§ 1º, ART. 19 LEI 6015/73)

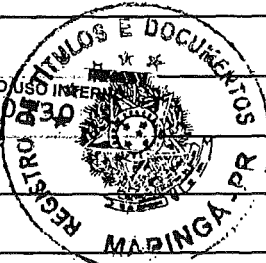




 **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR**
Helio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 **(44) 3029-9453**



EXCLUSIVO USO INT
CGY90530



PROTOCOLADO E REGISTRADO
Nº 351.272

Maringá-PR, 12 de novembro de 2008.

Distribuição 11.522
"dele afixado na via entregue à parte"

Alexandre Xavier Cavalcante
Ese. Juramentado



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Oficial
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

A presente Ata não implica em alteração do Estatuto registrado sob nº **2.847**, Livro **A-003** - Arquivo **2657**.

~~26 SET 2011~~

" Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - CN 14.2.8.1 "

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Rafael Baiardi de Oliveira
AV do Novembro, 331 (44) 3029-9453
AUTENTICAÇÃO
MARINGÁ 26/08/2008
Maria Cláudia Rubio Cavalcante
Esc. Autorizada

A presente fotocópia
confere com documento
arquivado em cartório
conforme anotações
(S 4º ART. 19 LEI 6015/73)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.642.732/0001-91		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 05/03/1993	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MESTRES ALUNOS E AMIGOS DOS DEF VISUAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAADEVI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R CAQUI		NÚMERO 389	COMPLEMENTO Q - 05, D 10
CEP 87.080-605	BAIRRO/DISTRITO VILA VARDELINA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/06/2009 às 16:13:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2009



(II-4)

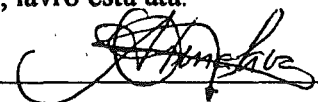


ANEXO 08

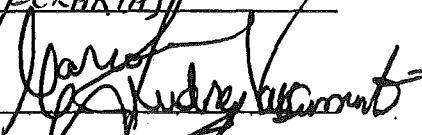
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

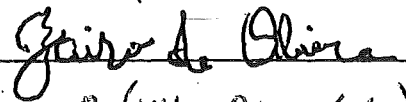
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

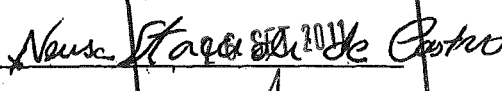
Aos 08 de Junho de 2009, às 19 horas e 02 minutos, na Rua Ribeirão Claro nº 329, Vila Christino, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Nova Esperança nº12, Zona 8 (Aeroporto), Maringá-PR de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20 horas e 55 minutos do dia 08 de Junho de 2009 e eu Alessandra Cristina Fava, na função de secretário(a) da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: ALESSANDRA CRISTINA FAVA 
Nº da Identidade: R9.6205107-8/PR
Endereço completo: RUA INHAÚMA, Nº 409 (ZONA 3) VILA OPERÁRIA
CEP: 87050-170

Nome e assinatura do associado: LUCÉLIA DE OLIVEIRA NASATO 
Nº da Identidade: 4.504.670-2/PR
Endereço completo: RUA INHAÚMA, Nº 139 - ZONA 3 - (VILA OPERÁRIA)
CEP: 87050-170

Nome e assinatura do associado: MARCO ANDRÉ DE NASCIMENTO 
Nº da Identidade: 8.376.968-8/PR
Endereço completo: AV. LONDRINA, Nº 838, BLOCO 3, Ap. 24 - ZONA 8 - (AEROPORTE)
CEP: 87050-730

Nome e assinatura do associado: FAIZ DE OLIVEIRA 
Nº da Identidade: 639.056-0/PR
Endereço completo: TRAVESSA BARROSO, Nº 119 - ZONA 8 (VILA OPERÁRIA)
CEP: 87050-380

Nome e assinatura do associado: NEUSA STACCOLO DE CASTRO 
Nº da Identidade: 989.573/RT
Endereço completo: RUA LONDRINA, Nº 150, APART. 201 - JARDIM APLIMACÃO
CEP: 87050-500





Nome e assinatura do associado: Sandra Aparecida Pradini Maroto - x Sandra Pradini
Nº da Identidade: 5.375.328-0/PR
Endereço completo: RUA ENHAUIMIA, Nº 628 - ZONA 3 (VILA OPERÁRIA)
CEP: 87050 - 170

Nome e assinatura do associado: FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR - x Francisco Lopes Alves Junior
Nº da Identidade: 6.660.662-07/PR
Endereço completo: AV. SEN. PETRÔNIO PORTELA, Nº 13 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 720

Nome e assinatura do associado: MILZA LORGEIA DA SILVA - x Milza Lorgeia da Silva
Nº da Identidade: 3.652.987-3/PR
Endereço completo: RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 12 - ZONA 8 (AEROPORTO)
CEP: 87050 - 570

Nome e assinatura do associado: CONCEIÇÃO DAS SANTAS FOLEISS - x Conceição das Santas Foleiss
Nº da Identidade: 3.414.302-1/PR
Endereço completo: AV. MONTEIRO LOBATO, Nº 49 - ZONA 8 - (AEROPORTO)
CEP: 87050 - 280

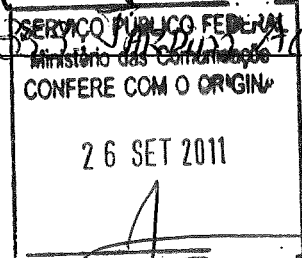
Nome e assinatura do associado: MÁRIO MONTEIRO FREITO - x Mário Monteiro Freito
Nº da Identidade: 3.266.737-7/PR
Endereço completo: RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 898 - ZONA 8 (AEROPORTO)
CEP: 87050 - 490

Nome e assinatura do associado: ZULMIRA CATARINA MELO GUELI - x Zulmira G. M.
Nº da Identidade: 5.182.860-7/RS
Endereço completo: TRAVESSA SARANDI, Nº 87, ZONA 8 (AEROPORTO)
CEP: 87050 - 560

Nome e assinatura do associado: MÁRCIA YOSHIE YAMAGACHI - x Marcia Yoshie Yamaguchi
Nº da Identidade: 7.526.441-0/PR
Endereço completo: AV. MONTEIRO LOBATO, Nº 261 - ZONA 8 (AEROPORTO)
CEP: 87050 - 280

Nome e assinatura do associado: MÁRCIA LEANDRA SILVA - x Marcia Leandra Silva
Nº da Identidade: 7.945.520-2/PR
Endereço completo: AV. SEN. PETRÔNIO PORTELA, Nº 230 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 720

Nome e assinatura do associado: MÁRCIA RIBEIRO PEZARINI - x Marcia Ribeiro Pezari
Nº da Identidade: 5.148.395-2/PR
Endereço completo: AV. SEN. PETRÔNIO PORTELA, Nº 230 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 720





Nome e assinatura do associado: VALDECIR IRINO - x
Nº da Identidade: 1.932.750/PR
Endereço completo: AV. SEN. PETRONIO PORTELA, Nº 170 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 720

Nome e assinatura do associado: PICARRO ARAÚJO - x
Nº da Identidade: 0.249.929-8/PR
Endereço completo: RUA LONDRINA, Nº 125 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 500

Nome e assinatura do associado: PULSÉRIO DA SILVA - x
Nº da Identidade: 5.399.304-4/PR
Endereço completo: AV. SEN. PETRONIO PORTELA, Nº 282 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 720

Nome e assinatura do associado: MERCEDES NASATO - x
Nº da Identidade: 1.131.558/PR
Endereço completo: RUA INHAÚMA, Nº 628 - A
CEP: 87050 - 170

Nome e assinatura do associado: ANTONIO ROGATO - x
Nº da Identidade: 1.661.026-7/PR
Endereço completo: RUA RIBEIRÃO CLARO, Nº 335 - ZONA 8 (VILA CRISTINO)
CEP: 87050 - 055

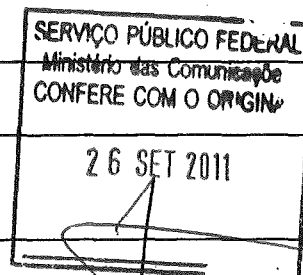
Nome e assinatura do associado: CLAYTON DA COSTA MOLINA - x
Nº da Identidade: 6.374.376-3/PR
Endereço completo: AVENIDA LONDRINA, Nº 838, Bloco 5, Apart. 42 - ZONA 8 (AEROPORTE)
CEP: 87050 - 730

Nome e assinatura do associado: ARLINDO FERREIRA - x
Nº da Identidade: 1.195.764/PR
Endereço completo: RUA ERNESTO MARIUCCI, Nº 15 - JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 800

Nome e assinatura do associado: CEIDENIR NASATO - x
Nº da Identidade: 1.131.494/PR
Endereço completo: AV. SEN. PETRONIO PORTELA, Nº 406, JARDIM ACLIMAÇÃO
CEP: 87050 - 720

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Mélio Baiardi de Oliveira - Oficial</i>	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Ems.	31,83
Funrejus	4,80
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Total	41,60
VRC	303,14
Distribuição 6.238	
"Belo afixado na via entregue à parte"	

PROTOCOLADO E REGISTRADO
Nº 359.244
Maringá-PR, 19 de junho de 2009.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Mélio Baiardi de Oliveira - Oficial</i>	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	

A presente Ata não implica em alteração do Estatuto registrado sob nº **4.810**, Livro **A-014** - Arquivo **4831**.

" Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - CN 14.2.8.1 "

ORREIOS

reios.com.br



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)
0,470

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
R\$ 100,00

RK 1 4 3 9 8 8 0 2 3 BR



SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B,

Sala - 300

Brasília-DF

CEP 70044-900

AR

SEDEX®

Endereço (Sender)

MANDOU, CHEGOU.

TELEFONE (Phone number)

Endereço (Address)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE Des. Socio Ed. CULTURAL ART. Lda de Vende
a RIBEIRÃO CLARO, Nº 329 - VILA CHRISTINO (ZONA 8) ACV

Código (Code)

050055

CIDADE (City)

MARIN GÁ

UF (State) / PAÍS (Country)

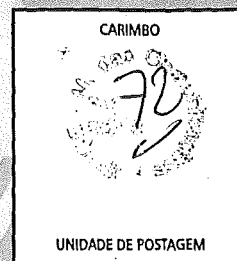
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



com.br

ETIQUETA
DE REGISTRO



FONE

Vias de C. El. do Ministério das Comunicações

Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300

UF

DF

00



FONE

(44) 32273109

S. Cidade Verde

LAR, R329 - Maringá PR

S. Fd

CIDADE

Maringá

UF

PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: _/_/_ às _ h.

2ª: _/_/_ às _ h.

3ª: _/_/_ às _ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S2556	23S2531
Longitude	51W5435	51W5619

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.05

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Nova Esperança, 12 - Zona 8		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Nova Esperança, 12 - Zona 8		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.016138/07	3.460,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
	Lote	Processo
	4	53740.000962/98
		Município
		Maringa
		UF
		PR
		Distância
		2.700,00
		Status
		ARQ
	4	53740.000883/98
		Sarandi
		PR
		3.870,00
		ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	
	VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
	Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 SET 2009		
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ribeirão Claro, 329 - Vila Christino		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
	Sim	

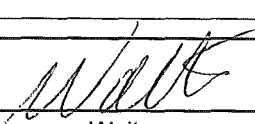
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E
ARTÍSTICO CIDADE VERDE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Análise 1ª fase: tecnicamente viável. Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n e o, da NC 01/2004.
* Tem concorrente arquivado.



Walter
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
74
Esc. de Reg. e Ins.
Brasília

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.014383/05

LOCALIDADE: Maringá / PR

**ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico
Cidade Verde**

Aviso : 28

Publicação no DOU do dia : 12/05/09

Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente habilitada a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que outra entidade que demonstrou interesse para execução do serviço, não apresentou a documentação, dentro do prazo legal, solicitada no Aviso de Habilitação e teve seu processo arquivado.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

Elaine Rodrigues.

Analista Responsável / Siape: J.551.517.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringá/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl.01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social - (fl.15) - registro ok Ata de Fundação - (fl.23) - comprovar o registro no livro de Pessoas Jurídicas Ata de Eleição - (fl.24) - registro ok						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls. 42 a 70)						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Cidade Verde FM (fl.39)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl.39)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fl.39)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl.14)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos		Validade: 26 SET 2011 / 19/02/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maloridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Antonio Rogatto	239.692.299-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Alessandra Cristina Fava	016.533.469-06	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Francisco Lópis Alves Júnio	016.548.509-42	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

das Com
76
α
- 595

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E
ARTÍSTICO CIDADE VERDE
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

13. **Conclusão da Análise**

A entidade está apta quando a análise da documentação apresentada, devendo remeter os seguintes documentos para instrução do processo:
a) Certidão Cartorária comprovando o registro da Ata de Fundação no Livro de Pessoas Jurídicas.

A consideração superior

Eliane Rodrigues

Eliane Rodrigues - 1.551.517
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

77
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4725 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Ao Senhor

ANTONIO ROGATTO

Associação Comunitária de Des. Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde

Rua: Ribeirão Claro, nº 329

87050-055 Maringá - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.014383/05, na localidade de **Maringá – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de **18/02/05**, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de **Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em **Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

obs: na Ata de Fundação remetida não consta, no carimbo cartorário, o registro no Livro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

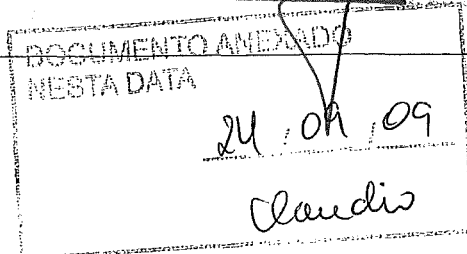
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda que, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



emar – DOS/SSCE-MC



EXIG *LB*

3
Min. das Comunicações
18
18/10/2009

ACV - ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIO EDUC. CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE-ACV
C-013/2009

Maringá-PR, 08 de Outubro de 2009

Ao Exmº Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050937/2009-39

SEAPA/SCE

19/10/2009-08:57

Ref.: Ofício nº 4725/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 4725/2009/RADCOM estamos enviando anexo a esta por via **AR Postal**, todos os Documentos solicitados conforme o **item (a)** do referido Ofício, quais sejam: "Comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição da ACV datada de 18/02/2005 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004". Lembramos que nosso número do processo no Ministério é: **53000.014383/2005**.

Com isso, cumprimos as exigências do referido Ofício, esperando que nosso Processo siga rapidamente os trâmites, para que nos seja solicitado conforme as Normas e Legislação da Rádio Comunitária, o envio do Projeto Técnico para a Rádio Comunitária Cidade Verde FM.

Cordiais Saudações ao Senhor Diretor e a todos os colaboradores deste Departamento.

Atenciosamente,

Antonio Rogatto
Antonio Rogatto

Presidente da

ACV-ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE

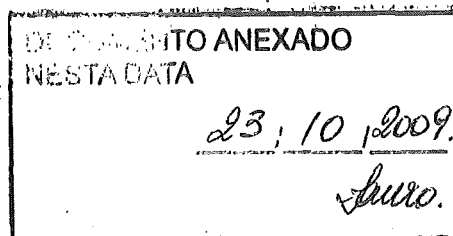
Telefone Celular do Presidente: (44) 9982.9586

Telefone da ACV- (44) 3227.3109



C-013/2009⁶

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIO EDUC. CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE-ACV
Maringá-PR Fone: (44) 3227.3109 e-mail: asscidadeverde@pop.com.br acvmaringa@yahoo.com.br



2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Hélio Baiardi de Oliveira
Oficial

Av. XV de Novembro, 331, Centro • CEP 87013-230 • Fone/Fax: (44) 3029-9453

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CERTIDÃO

CERTIFICO em relatório breve, que revendo neste **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, o Livro A-014, dele verifiquei constar o **REGISTRO N.º 4.810**, efetuado em 14 de março de 2005, do ESTATUTO e demais atos constitutivos, datados de 18 de fevereiro de 2005, até sua última **AVERBAÇÃO N.º 1/4.810**, efetuada em 19 de junho de 2009 do ESTATUTO da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.266.358/0001-00**, com sede na Rua Ribeirão Claro, 329, Vila Christino - Maringá - Paraná - CEP 87050-055. CERTIFICO mais, consoante o **REGISTRO N.º 359.242**, efetuado em 19 de junho de 2009, da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2009, que a atual **DIRETORIA**, com mandato de 04 (quatro) anos, está assim constituída: **PRESIDENTE: ANTONIO ROGATTO; DIRETORA ADMINISTRATIVA: ALESSANDRA CRISTINA FAVA; DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR.** CERTIFICO finalmente, que consoante o **REGISTRO N.º 359.243**, efetuado em 19 de junho de 2009, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 2009, que o atual **CONSELHO COMUNITÁRIO**, com mandato de 04 (quatro) anos, está assim constituído: Claudinei Sanches Picão, Abel Pereira dos Santos, Sandra Ely Batista Palma, Marco Antonio de Souza Andrade e Ednéia de Oliveira Demitro. Compete ao Presidente representar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, passiva e ativa judicial e extrajudicialmente. É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Maringá, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (08/10/2009). 16:55. Emc.: R\$.7,85.-

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Departamento de Registro Civil

SELO
FUNARPEN

ANOREGPR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4725 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/09/09

Processo nº 53000.014383/05 Localidade: MANINÉA - PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. SÓCIO-ESQUE. CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITADO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 15/12/2009

Analista responsável: Malt

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 39 - RUA RIBEIRÃO CLARO, Nº 329 - VILA CRISTINO
(ZONA 8) - MARINGÁ - PR.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 39 - RÁDIO CIDADE VERDE FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 14

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 15

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 23

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/07/2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 18
MEMBROS Fls. 24

Presidente - ANTONIO ROGATTO

Diretor administrativo: ALESSANDRE CRISTINA FEIA

Diretor de Operações: FRANCISCO LOPES ALVES JUNIOR

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Brasília, 23/10/2009

Analista responsável: Elaine RODRIGUES

SLAPE: 1.551.517.

28
Min. das Comunicações
92
Maringá

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6339 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

Ao Senhor

ANTÔNIO ROGATTO

Associação Comunitária de Des. Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde

Rua Ribeirão Claro, 329

CEP: 87.050-055 – Maringá – PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.014.383/05**, na localidade de **Maringá – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

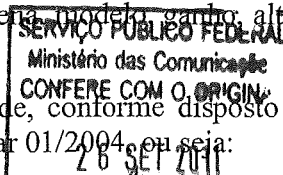
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.



83
7

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprir o prazo para cumprimento das obrigações, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011

28º EXIG



ACV - ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIO EDUC. CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE-ACV
C-002/2010

Maringá-PR, 21 de Janeiro de 2010

Ao Exmº Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004388/2010-64

SEAPA/SCE

29/01/2010-09:05

Ref.: Ofício nº 6339/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 6339/2009/RADCOM estamos enviando anexo a esta por via AR Postal, todos os Documentos solicitados conforme os itens (a,b,c,d,e,f,g,h e subitens) do referido Ofício, quais sejam: "Toda Documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/2004, ou seja, O Projeto Técnico", formado por todos os Formulários, Declarações, Planta, Diagrama, Parecer Conclusivo e Anotação de ART. Lembramos que nosso número do processo no Ministério é: 53000.014383/2005.

Com isso, cumprimos as exigências do referido Ofício, esperando que nosso Processo siga rapidamente os trâmites, conforme as Normas e Legislação vigentes para o Serviço Radcom para a Rádio Comunitária Cidade Verde FM de Maringá, Paraná.

Cordiais Saudações ao Senhor Diretor e a todos os colaboradores deste Departamento.

Atenciosamente,

Antonio Rogatto

Presidente da

ACV-ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE

Telefone da ACV-(44) 3227.3109

Telefone Celular do Presidente: (44) 9982.9586



C-002/2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIO EDUC. CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE-ACV
Maringá-PR Fone: (44) 3227.3109 e-mail: asscidadeverde@pop.com.br acvmaringa@yahoo.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/02/2010
Buro.

SEBDO

GANHO max (Gt) 0,0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m ALTURA DA TORRE 30,0 m ALTITUDE DO LOCAL 545,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P - R F S MODELO R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 34,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,5,3 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,57 \text{ dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.
G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,57) - (20 log (1 km)) > 0 = 89,43 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO G I L S O N O D A I R B A R B I E R O
REG.CREA - PR 8 7 2 3 8 / D ENDEREÇO A V . A N D R A D A S - N ° 3 0 9
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO Z O N A 0 5
CIDADE M A R I N G Á UF P R
CEP 8 7 0 1 5 - 2 1 0 TELEFONE 0 4 4 - 3 2 2 4 3 3 5 1 FAX -
E-MAIL G I L S O N B A R B I E R O @ G M A I L . C O M
LOCAL M A R I N G Á DATA 2 1 / 0 1 / 2 0 1 0
ASSINATURA

Gilson O. Barbiero
ENG.º ELETRICISTA
CREA-SP 87.238-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

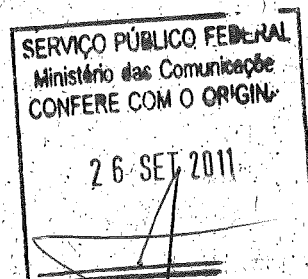
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



(6)

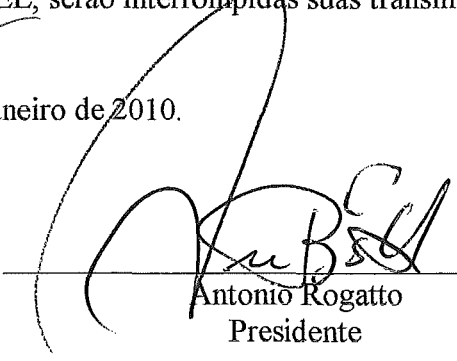
ANEXO 15

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Antonio Rogatto, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Maringá, PR, 21 de Janeiro de 2010.



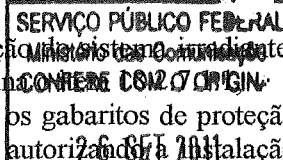
Antonio Rogatto
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Ribeirão Claro nº 329, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-055, Telefone para contato: 0-xx-44-3227.3109; Celular: 0xx-44-9982.9586
Correio eletrônico (e-mail): asscidadeverde@pop.com.br ou acvmaringa@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determinado no item 18.2.7.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

TODOS ACIMA MENCIONADOS ESTÃO ANEXO.



2

Aeroporto Gosts Vidigal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.
26 SET 2011

[Handwritten signature]

d

89
10/01/11

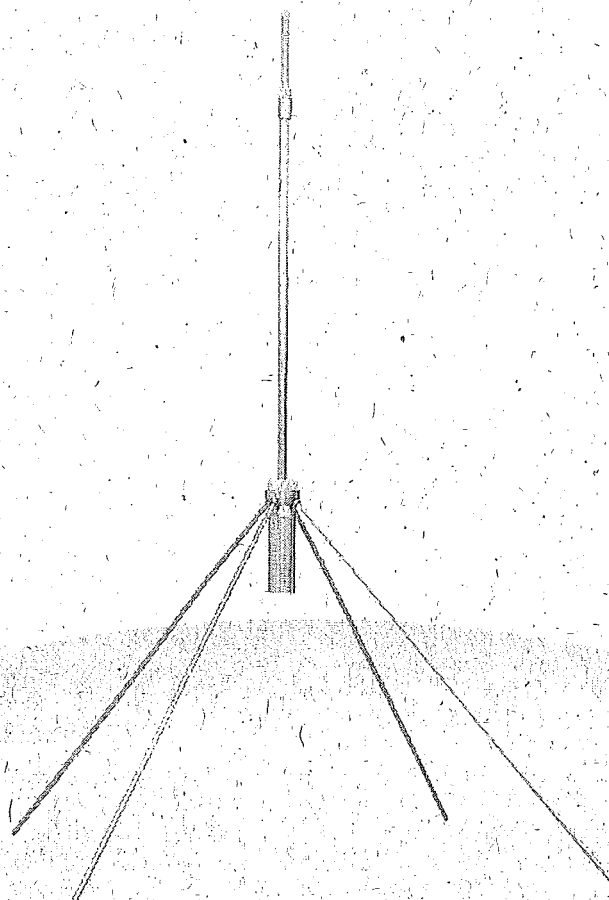


Teletronix®

Equipamentos para Radiodifusão

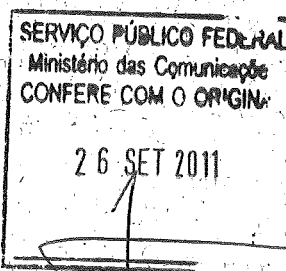


PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



90
40

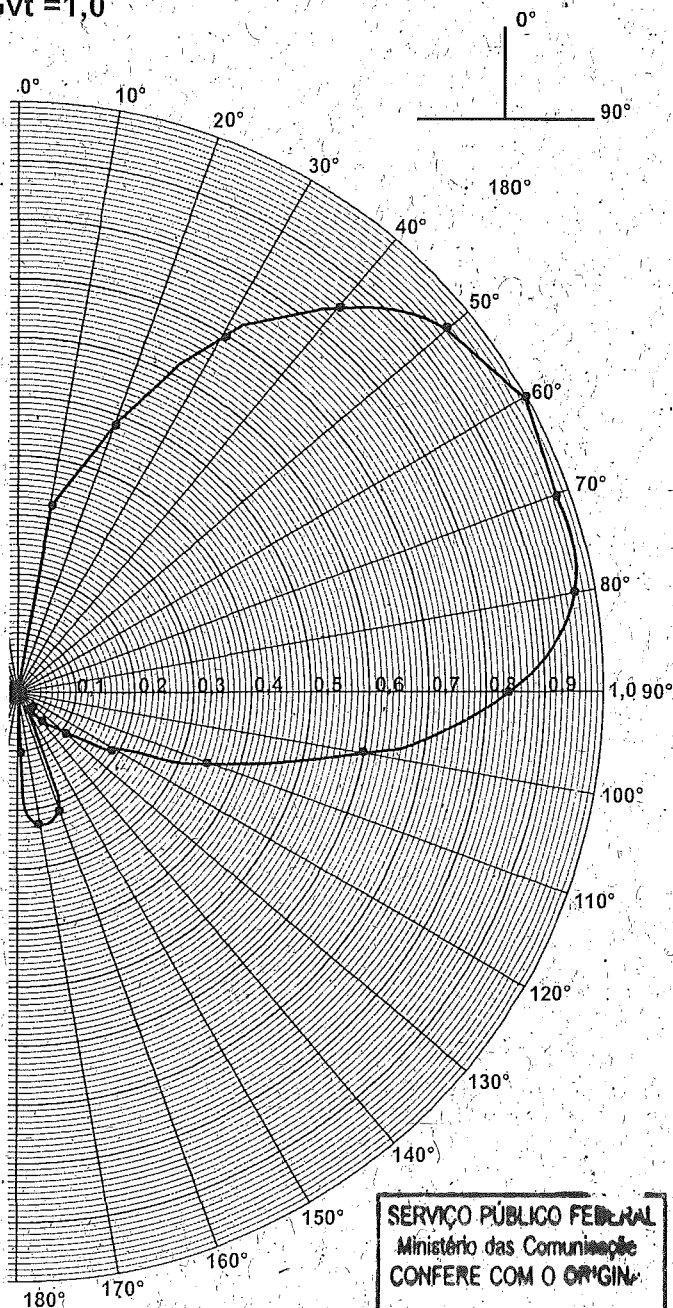


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

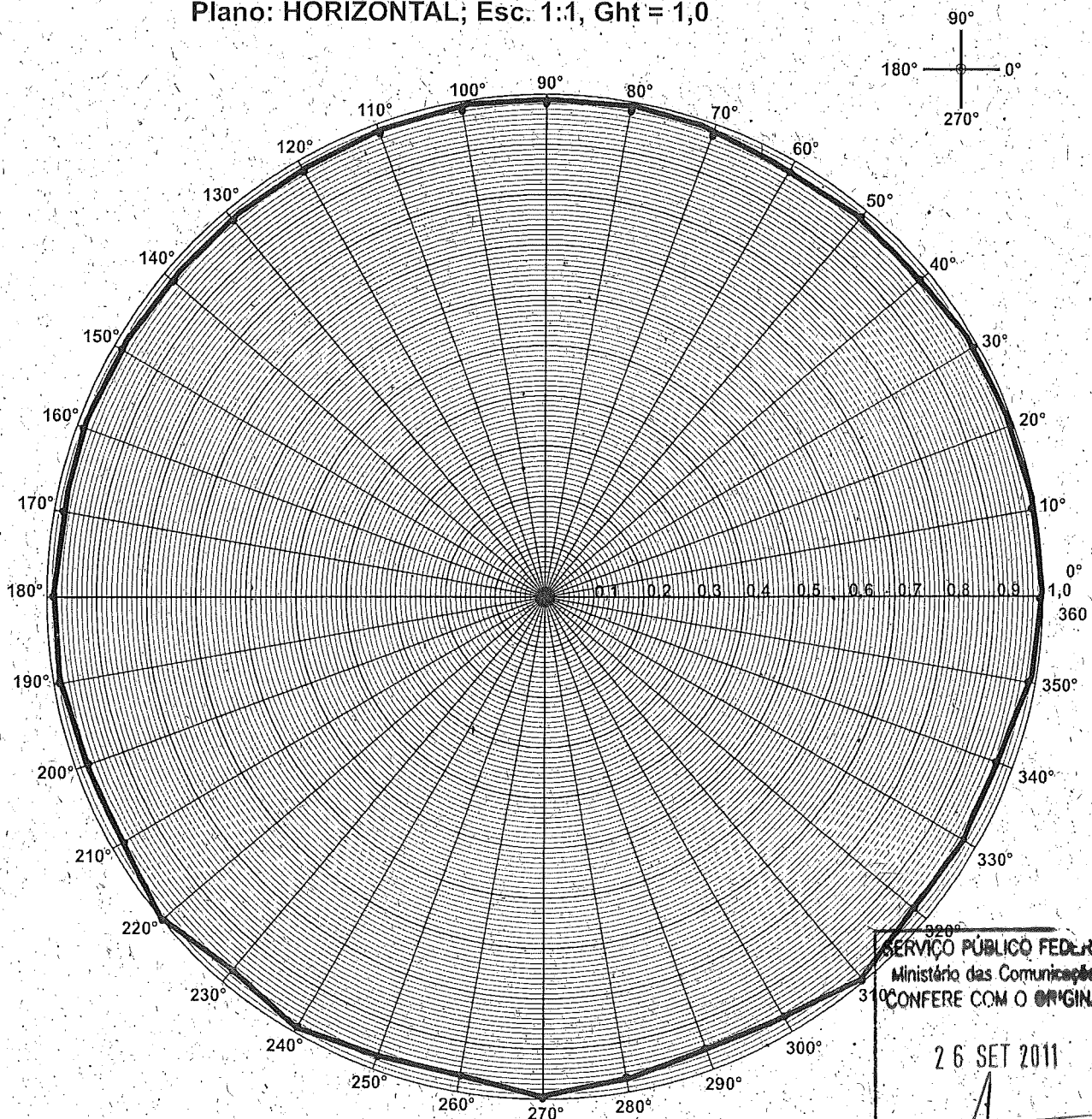
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

Resp. Téc:
Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana (metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

DECLARAÇÃO



Eu, **GILSON ODAIR BARBIERO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, **CREA nº 87238-D/SP**, residente e domiciliado a Avenida dos Andradas, nº 309, bairro Zona 05, Município de Maringá, Estado do Paraná, portador da RG. Nº 9.225.440-2 SSP/PR e CPF/MF nº 208.627.179-49, **Declaro** que a Cota do Terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, situada na Rua Nova Esperança nº 12, Bairro Aeroporto, na Cidade de Maringá Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23° 25' 56" S de latitude e 51° 54' 35" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota do terreno, no raio de 1 (um) quilômetro (km) em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo assim, as condições exigidas pela Norma Técnica 001/2004 Item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo a presente, nesta data.

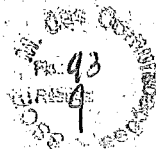
Maringá-PR 21 de Janeiro de 2010.

Engº GILSON ODAIR BARBIERO
CREA: 87238-D/SP

Gilson O. Barbiero
ENG.º ELETRICISTA
CREA-SP 87.238-D



2-2



PERFIL ALTIMÉTRICO

Cliente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE – MARINGÁ - PR

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	Média
0	545	552	561	554	539	523	507	519	538
45	545	556	562	564	561	571	580	551	561
90	545	559	564	567	579	581	590	587	572
135	545	558	553	550	532	532	547	542	545
180	545	552	550	549	537	520	510	496	532
225	545	525	509	499	525	530	515	476	516
270	545	521	529	518	536	554	537	534	534
315	545	546	554	561	561	562	566	558	557
Média Total Área									544

23° 25' 56" S - 51° 54' 35" W
O = Local do Sistema Irradiante
(RUA NOVA ESPERANÇA, 12)



DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON ODAIR BARBIERO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, **CREA nº 87238-D/SP**, residente e domiciliado a Avenida dos Andradas, nº 309, bairro Zona 05, Município de Maringá, Estado do Paraná, portador da RG. Nº 9.225.440-2 SSP/PR e CPF/MF nº 208.627.179-49, **Declaro** para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na Rua Nova Esperança, nº 12, Bairro Aeroporto, no município de Maringá, Estado do Paraná, possibilita o atendimento do disposto no **Item 18.2.7.1** da Norma nº 01/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo a presente, nesta data.

Maringá-PR 21 de Janeiro de 2010.

Engº GILSON ODAIR BARBIERO
CREA: 87238-D/SP

Gilson O. Barbiero
ENG.º ELETRICISTA
CREA-SP 87.238-D



DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON ODAIR BARBIERO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, **CREA nº 87238-D/SP**, residente e domiciliado a Avenida dos Andradas, nº 309, bairro Zona 05, Município de Maringá, Estado do Paraná, portador da RG. Nº 9.225.440-2 SSP/PR e CPF/MF nº 208.627.179-49, **Declaro** para os efeitos legais, que a instalação do sistema irradiante na Rua Nova Esperança, nº 12, Bairro Aeroporto, no município de Maringá, Estado do Paraná, proposta para a Rádio Comunitária, não fere os **gabaritos de proteção aos Aeródromos**.

Para maior clareza firmo a presente, nesta data.

Maringá-PR 21 de Janeiro de 2010.

Engº GILSON ODAIR BARBIERO
CREA: 87238-D/SP

Gilson O. Barbiero
ENG.º ELETRICISTA
CREA-SP 87.238-D



8

96

9

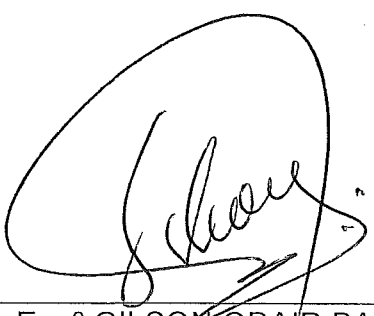
Cliente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico
Cidade Verde – Maringá - PR

PARECER CONCLUSIVO

Eu, **GILSON ODAIR BARBIERO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, **CREA nº 87238-D/SP**, residente e domiciliado a Avenida dos Andradas, nº 309, bairro Zona 05, Município de Maringá, Estado do Paraná, portador da RG. Nº 9.225.440-2 SSP/PR e CPF/MF nº 208.627.179-49, **Declaro** sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária nos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dbm da emissora não fica situado a mais de 1 (um) quilômetro (km) de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme estipula a Norma Complementar 01/2004.

Para maior clareza firmo a presente, nesta data.

Maringá-PR, 21 de Janeiro de 2010.



Engº GILSON ODAIR BARBIERO
CREA: 87238-D/SP

Gilson O. Barbiero
ENG.º ELETRICISTA
CREA-SP 87.238-D





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20100224085

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: GILSON ODAIR BARBIERO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:

Contratante: ASSOC. COMUN. DESENVOLV. SOCIO EDUC. C. A. CIDADE VERDE
Endereço: R RIBEIRAO CLARO 329 VILA CHRISTINO
CEP: 87050055 MARINGA PR Fone: 4432273109

Nº Carteira: SP-87238/D

Nº Visto Crea: 4538

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 07.266.358/0001-00

Local da Obra: R NOVA ESPERANÇA 12

AEROPORTO - MARINGA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 87050055

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO
Serviços	035	PROJETO
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

1 UNID

Dados Compl.

0

Guia B
ART Nº
20100224085

Data Início 21/01/2010

Data Conclusão 21/03/2010

Vir Obra R\$ 500,00

Vir Serviço

R\$ 500,00

Vir Taxa

R\$ 31,50

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO IMPLANTAGAO DE RADIOCOMUNITARIA

Insp.: 4510

20/01/2010

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

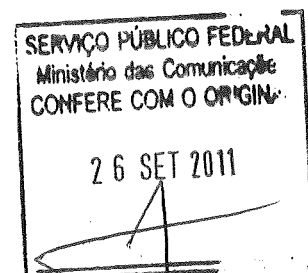
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Obs.: - COMPROVANTE DE PAGAMENTO ONLINE
NO VERSO

Autenticação Mecânica





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260451824-4

Nome

GILSON ODAIR BARBIERO

Filiação

EDUARDO BARBIERO

MARIA DESANTIS BARBIERO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

208.527.179-49

9.225.440-2 SSP/PR

A+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

18/07/1955

LUCELIA

SP

BRASIL

Crea de Registro

Emissão

Validade

CREA-SP

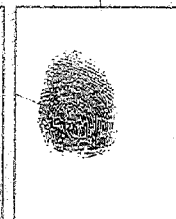
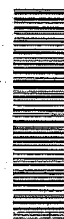
18/01/2008

16/01/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

0600872385



Título Profissional

Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Território Nacional

Valendo como Documento de Identidade e sem Fe Pública (62º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Em 18/07/2008
Mantida a validade
conforme o original na parte
legitimizada e dou-lá
de verdade.

GRUPO
TABELA DE
INDICAÇÃO
DE VALORES
AUTENTICAÇÃO

GRUPO
TABELA DE
INDICAÇÃO
DE VALORES
AUTENTICAÇÃO

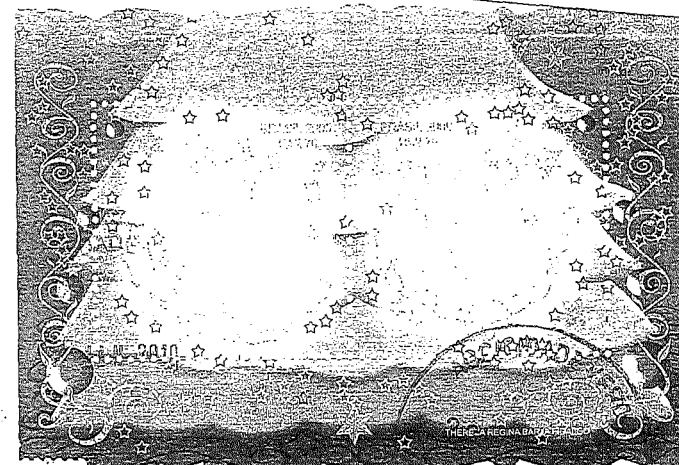
Geraldo Bornia
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
Abílio de Brito
PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

CORREIOS

reios.com.br



INATÁRIO

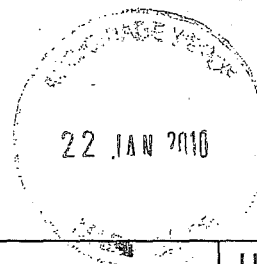
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

REÇO (Add)

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo B, Sala 300-0

Brasília - DF

70044-900



AR - AVISO DE RECEBIMENTO

Postal Code)

--	--	--	--	--	--

CIDADE (City)

UF (State) /PAÍS (Country)

26
2011
CONFERE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. S.E.C. e A. CIDADE VERDE - ACV

Rua Ribeirão Claro 329 - Vila Christino
Maringá - PR

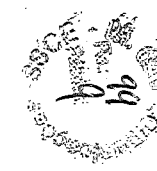
CEP - 87050-055

ne number:

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Undelivered)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO



UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

100
2

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53.000.014.383/05 Localidade: MARINGÁ - PR

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENC. OFI - ESCLARECIMENTO AERÓ-
DROMO.

Brasília, 03/05/2010

Analista responsável: Walter

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PAG. 81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2054 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de maio de 2010.

Ao Senhor

ANTÔNIO ROGATTO

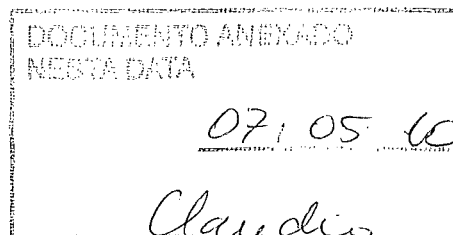
Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde

Rua Ribeirão Claro, 329

CEP: 87.050-055 – Maringá – PR

Assunto: **Esclarecimento**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.014.383/05**, na localidade de **Maringá – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento encaminhada no projeto técnico e, no local assinalado “Futuro Centro Cívico”, há também referência à existência de aeroporto. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do aeródromo, dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 - Caso o aeródromo esteja na situação ativo a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou copia da análise técnica que gerou a declaração enviada pela entidade, referente à alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competente/responsáveis manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28° EX 16.

07

102
0

ACV - ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIO EDUC. CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE-ACV

C-020/2010

Maringá-PR, 24 de Maio de 2010

Ao Exmº Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações Brasília-DF

Ref.: Ofício nº 2054/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020189/2010-41

SEAPASCE

02/06/2010-07:40

Senhor Diretor,

Em resposta ao **Ofício nº 2054/2010/RADCOM** estamos enviando anexo a esta por via **AR Postal**, todos os Documentos solicitados conforme os **itens 1, 2 e 3** do referido Ofício, quais sejam: "**Declaração citada no item 3, conforme o nosso caso**", que a seguir explicamos:

Na planta de arruamento encaminhada no Projeto Técnico onde se vê "Futuro Centro Cívico", a referência que se tem de "Aeroporto" na verdade é a denominação do bairro onde está localizado, e não referente a Aeródromo. Porém, para cumprir a exigência deste Departamento no sentido de esclarecer por completo o assunto, anexamos à esta o **Ofício nº 101/SUP/SBMG/2010** enviado pelo órgão responsável pelo Aeroporto Regional de Maringá, o qual indica a localização do Aeródromo bem como esclarece que não há aeroporto em atividade no local denominado "Futuro Centro Cívico".

Assim, cumprimos a exigência de **Esclarecimento** solicitadas no referido Ofício, esperando que nosso Processo da Rádio Comunitária sob nº **5300.014383/2005** possa enfim ser concluído, com a consequente publicação da Portaria de Autorização para a Rádio Comunitária Cidade Verde FM, atendendo ao clamor da Comunidade atendida pela ACV-Associação Comunitária Cidade Verde, na Cidade de Maringá Estado do Paraná.

Cordiais Saudações ao Senhor Diretor e a todos os colaboradores deste Departamento.

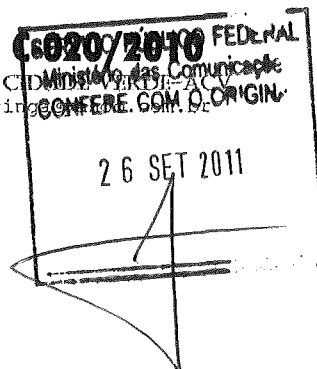
Atenciosamente,

Antonio Rogatto

Presidente da **ACV-ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE**

Telefone da ACV- (44) 3227.3109

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIO EDUC. CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE-ACV
Maringá-PR Fone: (44) 3227.3109 e-mail: asscidadeverde@pop.com.br acvmaringa.com.br



Selec



TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ – SBMG S/A.

103

OFÍCIO Nº 101/SUP/SBMG/2010.

Maringá – PR, 20 de maio de 2010.

A
ACV
Maringá – PR.

Prezado Senhor,

Informamos para os devidos fins que a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S.A., é a administradora do Aeroporto Regional de Maringá e que o mesmo está situado nas coordenadas: **23°28'46"S / 52°00'44"W**, cujo endereço é: Av. Dr. Vladmir Babkov, s/n - Parque Industrial Mario Bulhões - CEP 87065-665, Maringá, Paraná.

Assim declaramos que não existe aeródromo ativo no local denominado **"FUTURO CENTRO CÍVICO"** e que o único aeroporto em atividade é o acima citado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

MARCOS ANTONIO VALENCIO.
Superintendente SBMG.
Aeroporto Regional de Maringá.

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

TABELIONATO

Autentico a presente cópia. O referido é verdadeiro e lido

Av. Herval, 373
Maringá - PR

26 MAIO 2010

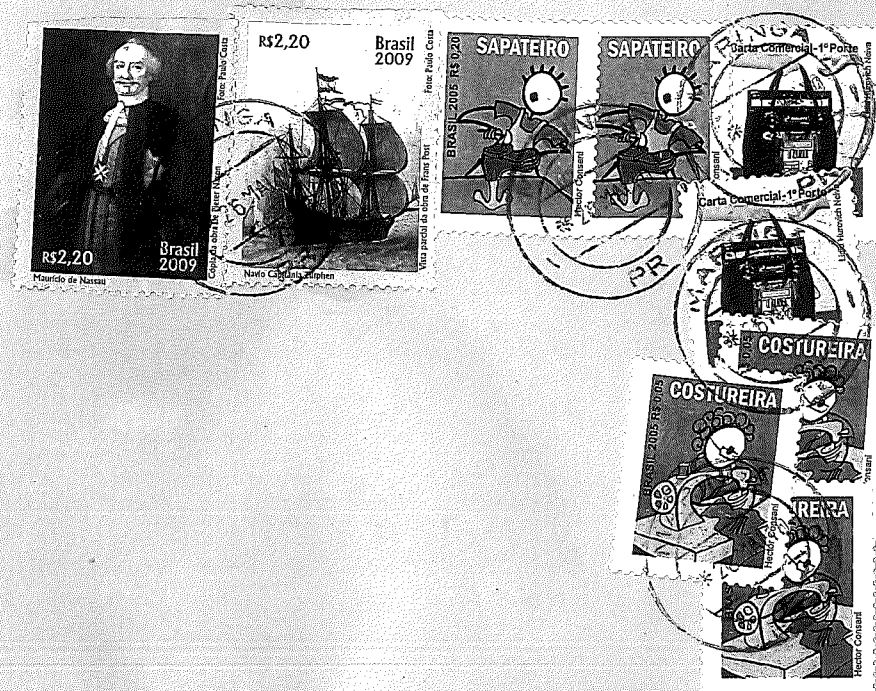
NOTAS
DGH91186

Em testº. _____ da verdade.

☒ MARIANA BERTOLINI SCHIAVÃO	☐ LURDES FALASZ DIAS
☐ JULIA ELENA MANTOVANI	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ RICARDO CESAR LANZA	☐ MAYSA CLAUDIA MORI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios -
Bloco "R" Anexo-B, Sala 300
- 70044-900

BRASILIA-DF

26 SET 2011

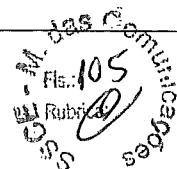
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSCE - DOS
Bloco R - Anexo-B - Sala 300
CEP-70044-900

BRASILIA - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



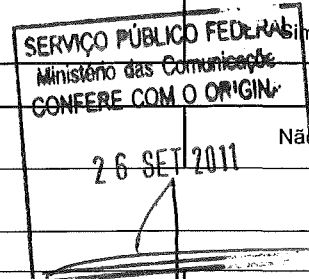
Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E
 ARTÍSTICO CIDADE VERDE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S2556	23S2531
Longitude	51W5435	51W5619

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.05

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Nova Esperança, 12 - Bairro Aeroporto					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Nova Esperança, 12 - Bairro Aeroporto					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.016138/07		3.460,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53740.000962/98	Maringa	PR	2.700,00	ARQ
4	53740.000883/98	Sarandi	PR	3.870,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Ribeirão Claro, 329 - Vila Christino					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

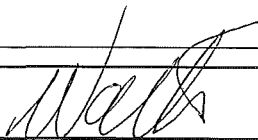
Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringá/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E
ARTÍSTICO CIDADE VERDE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Análise 1ª fase: tecnicamente viável. Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n e o, da NC 01/2004.

* Tem concorrente arquivado.



Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 106
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim			
		b.	Sim			
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda</td> <td style="width: 40%;">c. Modelo: PT 0dB - FM</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda	c. Modelo: PT 0dB - FM
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda	c. Modelo: PT 0dB - FM				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim			
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
13.	O transmissor está certificado?	Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda</td> <td style="width: 30%;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 40%;">c. Categoria: 2H</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H
a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não				
16.	Conclusão da Análise					
Análise 2ª fase: instruído. Projeto técnico apresentado conforme NC 01/2004, subitem 12.1e alíneas.						

9. Certificado: 0680-03-0528
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 26 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2054 110/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/05/2010

Processo nº 53000.014383/05 Localidade: MARINGÁ

Entidade: ASSOC. COM. DES. SÓCIO EDUCACIONAL. CUL-
TURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUÍDO
CPO

Brasília, 30/07/2010

Analista responsável: Walt

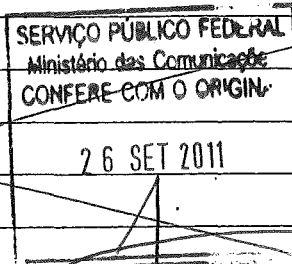
SLAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO
VIDE FL. 01.



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 39 - RUA: RIBEIRÃO CLARO, Nº 329, VILA CHAMISTÃO
(ZONA 8) - MANINCA - PA.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 39 - RÃOIO CÍDADE VERDE FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 14

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 15

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/02/2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 18

MEMBROS FLS. 24

Vige Fl. 81.

Presidente - ANTONIO ROCATTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - ALESSANDRA COSTINA FAVA

DIRETOR DE OPERAÇÕES - FRANCISCO LOPIS ALVES JÚNIOR

Brasília, 07/08/2010:

Analista responsável:

Elaine Rodrigues

SIAPE:

1.651.517



Fls. 108
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 156 /2010RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.014383/05, protocolizado em 24 de março de 2005.

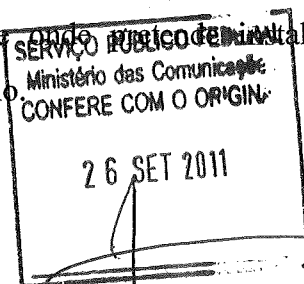
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, município de Maringá, Estado do Paraná;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, inscrita no CNPJ sob o número 07.266.358/0001-00, no Estado de Paraná, com sede Rua: Ribeirão Claro, nº 329 – Vila Christino (Zona 8), no município de Maringá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de março de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12.05.09, com prazo final em 30.07.09** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) **Centro Cultural Jamayka-CCJ** – Processo nº **53000.016138/07**, arquivado pelo seguinte fato e fundamento: a entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica quando convocada por meio do Aviso de Habilitação, DOU de 12.05.09, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3919, datado de 27.08.09, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração dessa decisão.

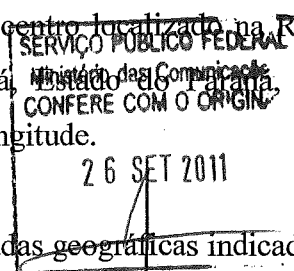
II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nova Esperança, 12 – Bairro Aeroporto, no município de Maringá, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°25'56"S de latitude e 51°54'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 73, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas



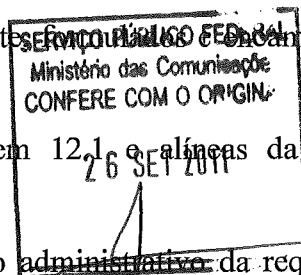
coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7 - Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação do registro da ata de fundação. (fls.77 a 107).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – folha 85, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 105 e 106. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 107, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, devidamente encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da



Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde

- **quadro diretivo:**

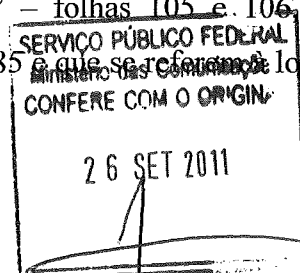
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antonio Rogatto	Presidente
Alessandra Cristina Fava	Diretora Administrativa
Francisco Lopis Alves Junior	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Nova Esperança, 12 – Bairro Aeroporto, município de Maringá, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas:**

23°25'56" de latitude e 51°54'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” – folhas 105 e 106, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – folha 85 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de agosto de 2010.


Eliane Rodrigues
Administradora - Matr. 1.551.517
COORDENADORA GENC
Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 02 de agosto de 2010


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

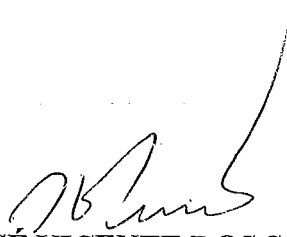
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

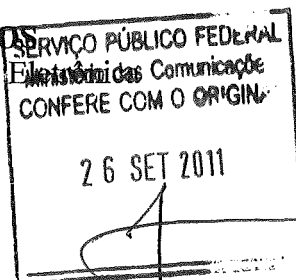
Brasília, 02 de agosto de 2010


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 156/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de agosto de 2010


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde	
Nº DO PROCESSO: 53000.014383/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Centro Cultural Jamayka-CCJ
Nº DO PROCESSO: 53000.016138/07

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 02 de agosto de 2010	
Responsável: <u>Eliane Maria Alves Rodrigues</u>	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 SET 2011

114

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3919 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2009

Ao Senhor (a)
Paulo Sérgio Fernandes
Centro Cultural Jamayka-CCJ
Rua Pioneiro José nº 33- Bairro- Conjunto João de Barro-I
87053-100- Maringá/PR

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.016138/07**, na localidade de Maringá/PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que o **“Centro Cultural Jhamayka-CCJ”** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

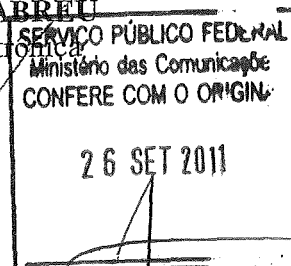
Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

M. das Comunicações
115

NOME / AZZ

Of nº 3919 /2009/ASS/ DEOC/ SC

Nº Proc: 53000.016138/2007

ENDEREÇO /

Paulo Sérgio Fernandes

Centro Cultural Jamayka – CCJ

CEP / CODE PO

Rua Pioneiro José nº 33 – Bairro – Conjunto João de Barro – I
87053 – 100 Maringá / PR

/ PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Emerson Freitas da Silva
Carteiro
Matrícula 8.664.423-4

28-SET-2009

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

116
8

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE O ORIGIN. 26 SET 2011
--



DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão



DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	PR20040426
Tipo de Serviço:	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nome Entidade:	Antônio Rogatto
Nome Popular da Entidade:	DANCE - FM - 90,1 MHz
CPF da Entidade:	239.692.299-87
Nome do Responsável:	Antônio Rogatto
CPF Responsável:	239.692.299-87
Número da Identidade do Responsável:	16610267
Órgão responsável pela expedição:	SSP/PR
Frequência:	90.10
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	0
Endereço:	Rua Ribeirão Claro, nº 329, casa
Bairro:	Zona 08
CEP:	87050-055
UF:	PR
Município:	Maringá
Distrito:	Maringá
SubDistrito:	Zona 8
Latitude:	23° 25' 36"
Longitude:	51° 54' 29"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	06/05/2002
Identificada via:	Fiscalização
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	Foi caracterizado o funcionamento na MISSÃO PR20060181; Telefone de contato da ENTIDADE: (44) 9121-1318. A radio em 30/11/2006 foi lacrada pela Polícia Federal

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
PR20060181	RADARER03FT2006000099	Não Lacrado - Local Fechado

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



Imprimir Página



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0416/2006/ER03FT

Data:

03/07/2006

Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

ER03FT - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica

1.2. Responsável

MARCIO ANTONIO PROTZEK

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER03FT2006000099 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

Antônio Rogatto

2.1.2 Serviço

Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

Rua Ribeirão Claro, nº 329, casa Bairro: Zona 08
Município: Maringá UF: PR

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, na Antônio Rogatto, objetivando:

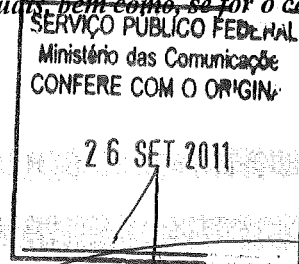
— Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico;

— Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0416/2006/ER03FT

Data:
03/07/2006
Nº SICAP:



4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX, XII e XIII do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta:

- * *PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada;*
- * *RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98*
- * *Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;*
- * *CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;*
- * *RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63.*

4.2. Período de realização da Fiscalização

01/07/2006 à 03/07/2006

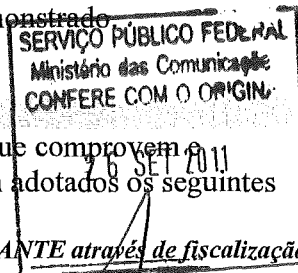
5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na Antônio Rogatto, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem o fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- *Constatar a procedência da DENÚNCIA na residência da RECLAMANTE através de fiscalização presencial para efetuar as medições técnicas necessárias com:*
- *Inspecção visual para confirmação das instalações do sistema de recepção de TV.*
- *Foram efetuadas fotografias do local das instalações para caracterização e também gravação da programação em 02 (DUAS) fitas cassetes para comprovação do funcionamento;*



Data da Impressão 04/11/2010 10:39:31



ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0416/2006/ER03FT

Data:

03/07/2006

Nº SICAP:



- Verificação das coordenadas geográficas com a utilização do GPS;
- Levantou-se no local o telefone do responsável: (44) 9121-1318.

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o ----**NÃO CUMPRIMENTO** da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

—— O local encontrava-se fechado e inacessível. Foram efetuadas medições remotamente no muro ao lado distante 5,0 metros do ponto de emissão, resultado -19,63dBm e 41,34 dBuV;

—— Foram efetuadas fotografias do local das instalações para caracterização e também gravação da programação em 02 (DUAS) fitas cassetes para comprovação do funcionamento. Levantou-se no local o telefone do responsável: (44) 9121-1318;

—— Fiscalização presencial no endereço da RECLAMANTE/DENUNCIANTE para efetuar as comprovações necessárias.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

—— EMISSORA do Serviço de Radiodifusão em FM em funcionamento **NÃO OUTORGADA**, sem a devida licença;

—— Foi constatado o funcionamento de Estação do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada como fonte de **RADIOINTERFERÊNCIA** prejudicial.

5.3.2. Para o usuário

—— Demanda procedente, pois a estação estava em funcionando conforme denunciado;

—— Foi constatado o funcionamento de Estação do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada como fonte de **RADIOINTERFERÊNCIA** prejudicial.

5.3.3. Para a Administração Pública

—— Assegurar a administração eficaz e o controle efetivo do espectro radielétrico.

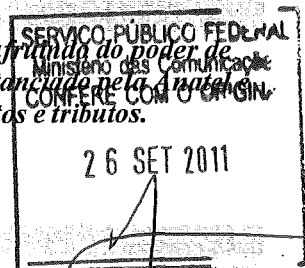
5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

—— Indicar a necessidade de manutenção preventiva regular nas estações autorizadas, objetivando assegurar as características do serviço outorgado.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

—— Utilização de estação de Radiodifusão FM **NÃO OUTORGADA**, usufruindo do poder de comunicação da mesma, sem o devido projeto técnico previamente consubstanciado pela Anatel e também sem o recolhimento das taxas devidas e sem o pagamento de impostos e tributos.

6. CONCLUSÃO

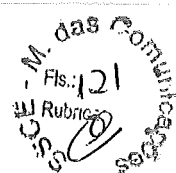




RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0416/2006/ER03FT

Data:
03/07/2006
Nº SICAP:



Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

— Denúncia confirmada e providências cabíveis tomadas, dentro dos procedimentos de fiscalização e todas as implicações que da ação demandam alimentadas.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Uso não autorizado de radiofrequência, com fundamento:

— Artigo 163 da Lei nº 9.472 de 16/07/1997 - Lei Geral das Telecomunicações;

— Artigos 79 e 80 do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências - RUER, aprovado pela Resolução Nº 259, de 19 de abril de 2001.

Uso de equipamentos não certificados/homologados, com fundamento:

— No Art. 55 do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Nº 242, de 30 de novembro de 2000.

6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são:

— De natureza civil e penal aplicável;

— Busca e apreensão pela Polícia Federal;

— Processo Administrativo no âmbito e esfera de competência da Anatel;

Desenvolver Atividade de Telecomunicações sem a competente Concessão, Permissão ou Autorização de Serviço, com fundamento no Parágrafo único do Artigo 72 do Regimento Interno da Agência, combinado com os Artigos 83 e 131 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT).

6.3. Possíveis Autuações:

— Será protocolado junto a Polícia Federal, conforme anexo, Ofício encaminhando Qualificação de Atividade Clandestina nº 0004PR20060181, Relatório de Situações Atípicas em Atividade de Fiscalização nº 0004PR20060181, doze (12) fotografias e duas (02) fitas cassetes com gravação da programação, para providências.

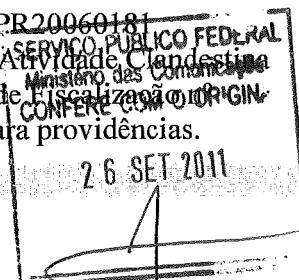
7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Fotos Caracterizando.doc – 12 (doze) Fotografias das EVIDÊNCIAS OBTIDAS, caracterizando o funcionamento da demanda denunciando Emissora de Radiodifusão Sonora em FM - NÃO OUTORGADA que funciona somente aos finais de semana. Na cidade de MARINGÁ/PR.

Ofício n.º 2253/2006-ER03FT/ER03 / 200690088884 – Ofício 0004PR20060181 encaminhando a POLÍCIA FEDERAL Relatório de Qualificação de Atividade Clandestina nº 0004PR20060181, Relatório de Situações Atípicas em Atividade de Fiscalização nº 0004PR20060181, doze (12) fotografias e duas (02) fitas cassetes, para providências.

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

MARCOS CESAR QUEIROZ





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0416/2006/ER03FT

Data:
03/07/2006
Nº SICAP:



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
MARCOS CESAR QUEIROZ - ER03FT

Marcos C. Queiroz

Responsável pela aprovação do relatório
PAULO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA - ER03AT

Paulo





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0416/2006/ER03FT

Data:

03/07/2006

Nº SICAP:

Data da Impressão 04/11/2010 10:39:31



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0416/2006/ER03FT

Data:

03/07/2006

Nº SICAP:



Data da Impressão 04/11/2010 10:39:31

M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico
Cidade Verde.

Localidade: MARINGÁ/ PR

Processo: 53000.014383/05

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à
folha 117 dos autos, informo o que se segue:

há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos
5 anos, em que consta, endereço, nome/CPF/RG do Representante Legal da Entidade
supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Diante do exposto o processo deverá ser indeferido e arquivado.

Brasília, 04 de novembro de 2010.


Eliane Maria Alves Rodrigues/SIAPE:1.551.517



Min. das Comunicações
Fls. 125
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE
Localidade: MARINGÁ UF: PR

Processo: 53000.014383/2005

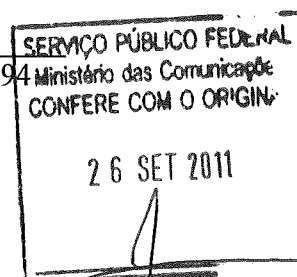
Em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

Malgrado o relatório de fiscalização por execução de serviço de radiodifusão clandestina realizada pela ANATEL - mencionado no despacho das folhas 124 deste processo -, consta que, na ocasião, a entidade não foi autuada, não havendo sanção administrativa. Desta forma, deve-se solicitar à entidade certidões relativas a feitos criminais dos dirigentes associativos dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos mesmos, para regular prosseguimento da análise.

Brasília, 07 de junho de 2011.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

Luciana P. Chaves
Luciana Pimentel Chaves /Mat.: 005094





Fls. 126
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

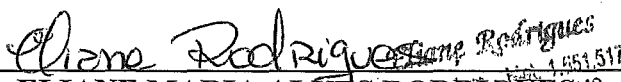
DESPACHO

Assunto: **Despacho Jurídico.**

1. Frente a análise do processo nº 53000.014383/05, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**, na localidade **Maringá / PR**, informamos o que se segue:

I. Em atendimento ao disposto no despacho jurídico folha 125 dos autos, que trata do relatório de fiscalização –ANATEL efetuado na entidade acima referida, por operação irregular de emissora de radiodifusão comunitária, serão solicitadas as certidões de feitos criminais da justiça federal e estadual dos seus dirigentes para regular prosseguimento da análise do processo.

Brasília, 21 de junho de 2011.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administrador/1551517



124
COMMUNICATIONS
RECEIVED
JAN 12 1964

Sim
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 SET 2011 Sim
Validade: 19/02/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comun.
129
Rubrica
2008-05

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E
ARTÍSTICO CIDADE VERDE
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

13. Conclusão da Análise

apresentar certidão de feitos criminais dos diretores.

a consideração superior.

Eliane Rodrigues.

Eliane Rodrigues 1/551.517
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3560 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de JUNHO de 2011.

Ao Senhor

ANTÔNIO ROGATTO

Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**

Rua Ribeirão Claro, 329

CEP: 87.050-055 Maringá – PR

Assunto: Solicitação de Documentação / Processo nº. 53000.014383/05.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.014383/05, na localidade de **Maringá /PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

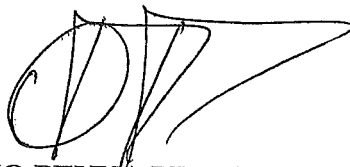
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Fl. 129
CONFERE COM O ORIGINAL
28 SET 2011

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

034383/05 Lx2
ACV - ASSOCIAÇÃO CIDADE VERDE 28

C-0025/2011-ACV-RC

Ao

Ministério das Comunicações-SSCE/DOSCE
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037299/2011-85

SEAPA/SCE

20/07/2011-10:11

Ref.: - OFÍCIO nº 3560/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Em resposta ao Ofício 3560/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, em que este Departamento faz a exigência do envio de Documentos, quais sejam: Certidões de feito criminal da Justiça Estadual e Federal dos últimos cinco (05) anos do local de residência, dos Diretores da Entidade, temos a informar que:

1 - Estamos enviando anexo à presente, via postal com AR, as Certidões de feito Criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal dos últimos 20 anos dos seguintes Diretores da Entidade ACV- Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde:

Presidente: ANTONIO ROGATTO
Diretora Administrativa: ALESSANDRA CRISTINA FAVA
Diretor Técnico: FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR

Acrescentamos que todas as Certidões de feito Criminal em anexo são NEGATIVAS, ou seja, não consta nenhum feito criminal em nome de nenhum dos membros da Diretoria desta Entidade. Portanto, resta à Entidade ACV-Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, seus Associados e toda a Comunidade a que pertence esperar que este Departamento do Ministério das Comunicações dê rápido andamento ao processo, com a conseqüente Outorga e autorização de funcionamento da Rádio Comunitária Cidade Verde FM, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Cordiais Saudações ao Diretor e a todos os colaboradores deste Departamento do Ministério das Comunicações.
Maringá-PR, 15 de Julho de 2011

Atenciosamente,

ANTONIO ROGATTO

Presidente - Responsável Legal da Entidade

Associação Comunitária de Desenvolvimento Socio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde - Maringá-PR

fone 44-3227.3109

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/07/2011

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2011071209393618-0300

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CRIMINAIS** e **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**, nos mesmos constatou **NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM**, nesta Comarca, contra:

ANTONIO ROGATTO

CPF: 239.692.299-87

RG: 16610267

Filiação: levina poltroniere rogatto

Observações:

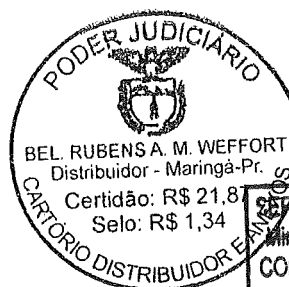
PARA FINS CIVIS

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

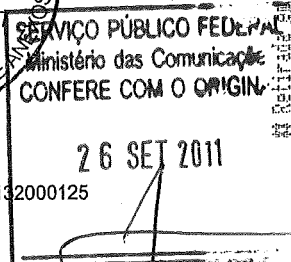
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de julho de 2011.



Assinatura válida

Digitally signed by MARINGA CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR PARTIDOR D:05551132000125
Date: 2011.07.13 09:39:40 -03:00
Reason: Assinatura Digital de Certidão
Location: Maringá - Paraná - Brasil



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2011071209400316-0300

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS e JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, nos mesmos constatou **NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM**, nesta Comarca, contra:

ALESSANDRA CRISTINA FAVA

CPF: 016.533.469-06

RG: 62051078

PR

Filiação:

Observações:

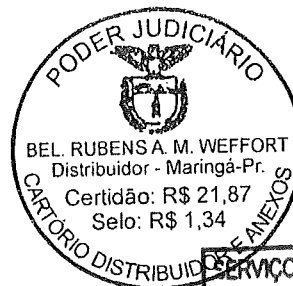
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos..

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de julho de 2011.



Assinatura válida

Digitally signed by MARINGA CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR PARTIDOR D:05551132000125
Date: 2011.07.13 09:40:13 -03:00
Reason: Assinatura Digital de Certidão
Location: Maringá - Paraná - Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2011071209410375-0300

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS e JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, nos mesmos constatou **NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM**, nesta Comarca, contra:

FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR

CPF: 016.548.509-42

RG: 666066207

Filiação:

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de julho de 2011.



Assinatura válida

Digitally signed by MARINGA CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR PARTIDOR D:05551132000125
Date: 2011.07.13 09:41:07 -03:00
Reason: Assinatura Digital de Certidão
Location: Maringá - Paraná - Brasil



30491



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: ANTONIO ROGATTO

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **239.692.299/87**

TIT. ELEIT.: **25397080671** – ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: **13/06/1957**

MÃE: **LEVINA POLTRONIERE ROGATTO**

NADA CONSTA

Maringá, 12 de julho de 2011

AROLDO LUIZ MORAIS JUNIOR
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 12/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/07/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 06:01





30493



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: ALESSANDRA CRISTINA FAVA

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **016.533.469/06**

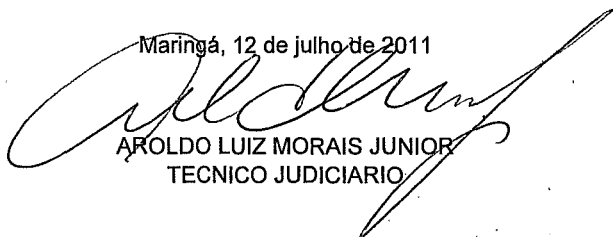
TIT. ELEIT.: **61560960604** ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: **14/07/1975**

MÃE: **ADENIRA REGINA NASATO FAVA**

NADA CONSTA

Maringá, 12 de julho de 2011


AROLDO LUIZ MORAIS JUNIOR
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 12/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/07/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 06:01





30492



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **016.548.509/42**

TIT. ELEIT.: **62378130698** ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: **15/02/1977**

MÃE: **IRMA PIZARINI ALVES**

NADA CONSTA

Maringá, 12 de julho de 2011

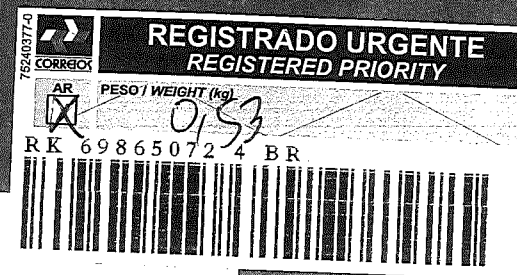
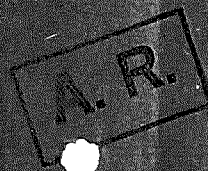
AROLD LUIZ MORAIS JUNIOR
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS.

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 12/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/07/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/07/2011 às 06:01





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar,
Ed. Anexo Ala Oeste, Sala 300
70044-900 BRASILIA-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

138
9

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringá/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICO CIDADE VERDE
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo				
1.	A Entidade é uma:	Associação		
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim		
(fl.01)				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim		
Estatuto Social - (fl.15) -Ata de Fundação - (fl.23) - (comprovou o registro, fl.79) Ata de Eleição - (fl.24)-				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim		
(fls. 42 a 70)				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim		
Rádio Cidade Verde FM (fl.39)				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim		
(fl.39)				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim		
(fl.39)				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim		
(fl.14)				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos		Validade: 19/02/2013
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Declaração CONFERE COM O ORIGINAL 26 SET 2011
Antonio Rogatto	239.692.299-87	Presidente	Sim	Sim
Alessandra Cristina Fava	016.533.469-06	Diretor Administrativo	Sim	Sim
Francisco Lópis Alves Junio	016.548.509-42	Diretor de Operações	Sim	Sim

certidões de feitos criminais: (fls.131 a 136)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014383/05 Localidade/UF: Maringa/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL E
ARTÍSTICO CIDADE VERDE
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente instruído. Foi remetido pela Conjur para verificação da idoneidade dos diretores, deverá ser devolvido à CONJUR para regular trâmite do processo.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues

Eliane Rodrigues - 1.551.517
(Analista)

Elaine A. Rodrigues
Analista - 1.551.517
CORRESPONDENTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0738/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.014383/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Maringá / PR**, formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 261/2010/DFP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 27/09/10 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Solicitar, dos dirigentes associativos, as certidões relativas a feitos criminais da Justiça Comum e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo. (fls. 125 e 131 a 136)

CONCLUSÃO

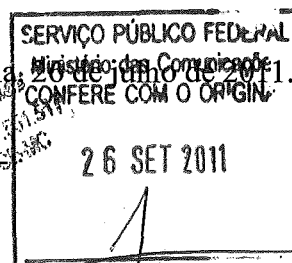
4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administrador/1551517

Brasília, 26 de Setembro de 2011.



De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

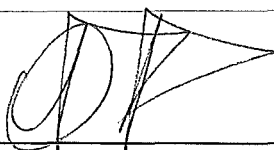
Brasília, 29 de julho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

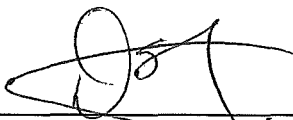
Brasília, 29 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de agosto de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0738/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

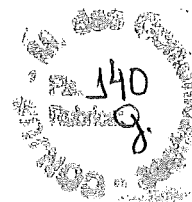
Brasília, 21 de 08 de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 887/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014383/2005.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Cultural e Artístico Cidade Verde.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maringá, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

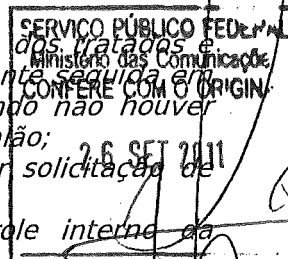
2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo de fl. 12, protocolado em 11/07/2009, o requerimento foi apresentado.

3. No Artigo 20 do Estatuto Social de fls. 15/22, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos decretos e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da*



legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 131/136).

9. Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica acostou aos autos relatório de fiscalização exarado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (fl. 118/123). Neste relatório, com data de 3 de setembro de 2006, consta no item 6 que naquele período a requerente funcionou de forma clandestina.

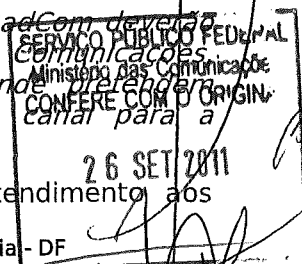
10. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretende prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

12. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos



142
Rubrica

preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

13. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Centro Cultural Jamayca - CCJ (Processo nº 53000.016138/2007), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 4, inciso I, alínea "a", constante do Relatório nº 156/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 108/111), sendo informado também neste Relatório, que as entidades foram devidamente oficiadas do arquivamento, por meio do Ofício e respectivo Aviso de Recebimento de fls. 114/115.

14. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com a legislação atinente, conforme se atesta na Nota Técnica nº 738/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 139).

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 131/136).

18. Outrossim, em que pese a demonstração de que a entidade praticou atividade de radiodifusão clandestina em 2006 (fls. 118/126), este fato não obsta o prosseguimento do pleito.

19. É que, conforme manifestação desta Consultoria, por meio do Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a verificação de que o exercício de radiodifusão clandestina se deu antes do Aviso não serve para excluir a requerente do certame, mas tão somente para aplicação das medidas legais pertinentes.

20. Neste caso, o Aviso de Habilitação em questão foi publicado em 12 de maio de 2009, não sendo considerado, portando, atividade irregulares de radiodifusão anteriores a essa data.

IV - DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

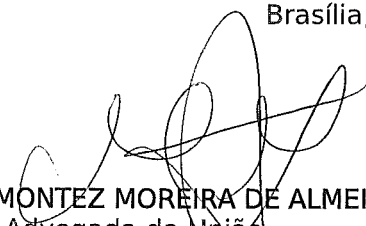
23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONJUR-MC/AGU
26 SET 2011

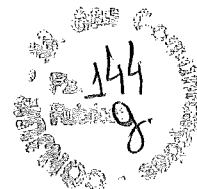
Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

24. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2011.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1795/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Cultural e Artístico Cidade Verde.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maringá, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 887/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de 09 de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1796/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014383/2005.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Cultural e Artístico Cidade Verde.

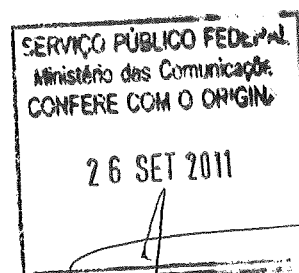
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maringá, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1795/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 887/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 19 de setembro de 2011.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico Substituto





PORTARIA Nº 427 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014383/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde**, com sede na **Rua Ribeirão Claro, nº 329, Vila Christino (Zona 8)**, Município de **Maringá**, Estado de **Paraná**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 25' 56"S e longitude em 51º 54' 35" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 28/09/2011	
Página: 44	Seção: 1
ANOTADO POR: (Assinatura)	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 427, de 23/09/2011, no Diário Oficial da União de 26/09/2011, que autoriza a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Maringá / PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.014383/2005**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

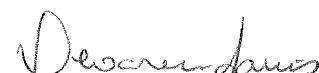
Brasília, 26 de setembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

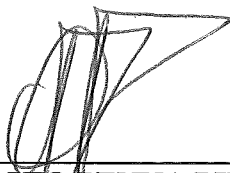
Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Slapa n.º 1786958-
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de setembro de 2011.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



Brasília, 26 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 62 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00742 2011

- 53000.021159/2011. 6 vol.

MC 00743 2011

- 53000.043428/2005. 2 vol.

MC 00744 2011

- 53000.014383/2005

MC 00745 2011

- 53000.003467/2008

MC 00746 2011

- 53000.031615/2009

MC 00747 2011

- 53000.062402/2009

MC 00748 2011

- 53000.020452/2008

MC 00749 2011

- 53000.002979/2009

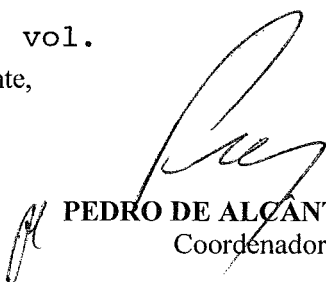
MC 00750 2011

- 53000.025504/2009

MC 00751 2011

- 53000.030475/2009. 3 vol.

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral